



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



2.00_____

Fls.: _____

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

OBJETO: “Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.”

DATA DE ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDOR: Branca O. Paludeto, Jairo Bertinetti, Deucrenio A. Rosa, Elton Wermuth, Paulo P. Freitas.



Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2011

1	Decreto de nomeação da Equipe de Pregoeiro	02
2	Solicitação e Pedidos da Secretaria Municipal Competente ao Gabinete do Prefeito	03-09
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	10
4	Da Secretaria Municipal de Administração para Comissão de Licitação	11
5	Da Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade solicitação de dotação	12
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	13
7	Da comissão de licitação a equipe de pregoeiro solicitando os trâmites do processo	14
8	Da equipe de pregoeiro a assessoria jurídica solicitando parecer da minuta do edital e contrato	15
9	Minuta do Edital 025/2011 PP-010/2011 e do Minuta do Contrato	16-34
10	Parecer Jurídico sobre Edital 025/2011 PP-010/2011 e da Minuta do Contrato	35-39
11	Edital de Convocação do Processo nº 025/2011 PP nº 010/2011	40
12	Edital nº 025/2011 do Pregão Presencial nº. 010/2011	41-59
13	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	60-63
14	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	64-78
15	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta edital nº 025/2011 - PP-010/2011	79
16	Documentação necessária à habilitação das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	80-121
17	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 025/2011 - PP-010/2011	122
18	Mapas Comparativos de Preços e Mapas da Licitação - Edital nº 025/2011 da PP-010/2011	123-125
19	Aviso de Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 010/2011	126
20	Certidão de Interposição de Recursos ao Pregão Presencial nº 010/2011	127
21	Termo de Adjudicação a Pregão Presencial nº 010/2011	128
22	Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 010/2011	129
23	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 010/2011	130-133
24	Contrato de Prestação de Serviço	134-153
25	Publicações contendo extrato do contrato	154-158
26	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 025/2011 Pregão Presencial nº. 010/2011	159


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa o servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

- **LUCIANO DALPONTE;**
- **EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;**
- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA;**

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto de 2009.

Paço Municipal Senador Joñas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -



Prefeitura Municipal de Matupá

CONTROLE INTERNO Nº. 520/2011



A: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT

Sala de Administração

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

Gabinete do Prefeito

FERNANDO ZAFONATO

SERVIÇO SOLICITADO:

Compras () Área Tecnologia () Manutenção (X) Outros
serviços

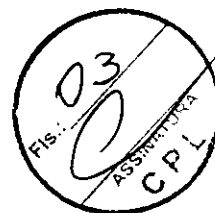
DESCRIÇÃO:

Encaminhamos em anexo a relação de pedidos para contratação de Médico Clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Matupá- MT. Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que o setor competente promova o processo licitatório. Sendo que efetuou-se uma pesquisa com profissionais do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito para Médico Clínico Geral por plantão é de R\$ 600,00 realizados durante a semana e finais de semana é de R\$ 700,00, de acordo com sua realização e para Médico Clínico Geral com especialidade em Anestesia o valor máximo aceito é de R\$ 5.182,00 por mês, e Profissional de Nível Superior em Educação Física valor máximo aceito é R\$ 980,00 por mês.

MATUPÁ, 04 DE MARÇO DE 2011

Responsável pelo pedido: ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEB. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1154 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL - ATENDIMENTO
COMO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	229771	PRESTACAO DE SERVICO COMO MEDICO CLINICO GERAL - ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Março de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEB. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1204 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIA, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AO CONVENIO CONSORCIO MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	229768	MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIA, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Março de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEO. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1203 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PROJETO VIDA LONGA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	229764	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Março de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEO. Nº 1213/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO



CABINETE DO PREFEITO



Exmo. Sr. Prefeito:



Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar que seja aberto processo licitatório para contratação de Prestação de Serviço de Dois (2) Operadores de Máquinas Pesadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo. Sendo que efetuou-se uma pesquisa com profissionais do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é de R\$ 2.120,00 por mês por operador.



Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.



Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 04 de Março de 2011.



WILSON JUCHEM
Secretário de Obras



Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1201 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO COMO DE MAQUINA PESADAS DE VEICULO TIPO
MOTONIVELADORA E TRATORES

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26539	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MAQUINA PESADA - TRATOR ESTEIRA E MOTONIVELADORA	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Março de 2011

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1202 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VEICULO TIPO MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA

ITENS DO PEDIDO:

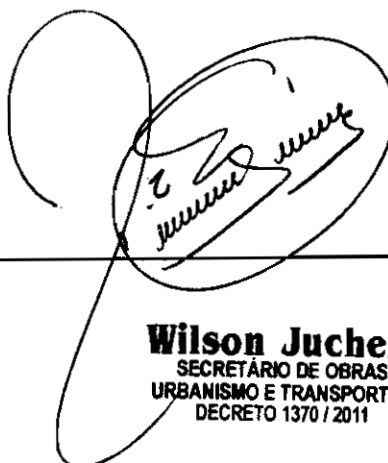
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26539	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MAQUINA PESADA - TRATOR ESTEIRA E MOTONIVELADORA	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Março de 2011



Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

GABINETE DO PREFEITO



PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SENHOR SECRETÁRIO.



Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, solicitar abertura de um processo para Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.



Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.



Atenciosamente,



Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2011.



FERNANDO ZANFONATO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objetivando atender a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo licitatório para Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

Solicitamos deste departamento que seja realizado levantamento para realização de processo licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Matupá/MT, 09 de Março de 2011.

LUCIANO DALPONTE
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Matupá



PROCESSO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL



PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPT. CONTABILIDADE



Objetivando atender a solicitação do EXMO. SR.



Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo



para Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como



antagonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com



Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no



Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de



um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no



Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E



Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de



Obras do Município de Matupá/MT.



Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de



Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is)

dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 10 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Senhoria,

Atendendo a solicitação escrita de Vossa



CERTIFICO



Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas



solicitadas para a Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com



Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de



um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E



Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT, ocorrerão por conta das seguintes



dotações:



Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 69.741,00
08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 8.670,00
08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 3.620,00



Departamento de Contabilidade, 11 de Março de 2011.




MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Secretaria Adjunta de Finanças

13



Matupá
Seu lugar é aqui!

Prefeitura Municipal de Matupá



MISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA:

EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a necessidade desta administração, solicitamos desta Equipe que efetue os trâmites necessários para realizar processo licitatório na forma de pregão presencial, uma vez que a Prefeitura Municipal de Matupá não dispõe de aparatos tecnológicos para fazer o Pregão Eletrônico, visando a Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT, de acordo com as Leis 8666/93 e 10.520, bem como o Decreto Municipal 136/2009.

Matupá/MT, 14 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Matupá



TIPO DE PREGOEIRO

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

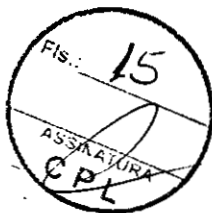
SR^a. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: PARECER SOBRE A MINUTA DO EDITAL N^o. 025/2011

Objetivando atender a solicitação do exmo. sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n^o. 025/2011 e minuta do contrato.

Matupá/MT, 15 de Março de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 025/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 13 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

FIS. 16
ASSINATURA
CPL

Prefeitura Municipal de Matupá



INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 13 DE ABRIL DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhada a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 - Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 - OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a "Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

2.2 - Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 - A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal - Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as condições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.





Prefeitura Municipal de Matupá

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou as pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- c) Certidão de Cadastro Municipal
- d) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;



Matupá
Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

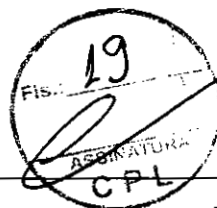
3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa ou pessoa física.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar

Prefeitura Municipal de Matupá



por da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

Prefeitura Municipal de Matupá



XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.

b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

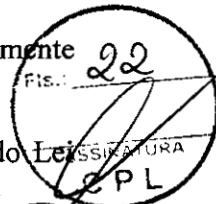
4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.





Prefeitura Municipal de Matupá

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)
- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos recursos de programas e do Município de Matupá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

7 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “289”
08.002.10.303.0023.2030.339036 “227”
08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”





Prefeitura Municipal de Matupá

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO I deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 92.716,00 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's ou RPA's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

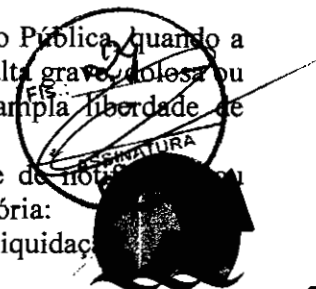
9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatária:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Matupá



c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro, julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe de Pregoeiro efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Equipe de Pregoeiro, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá o objeto comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

25
FIS.
ASSINATURA
CPL

Prefeitura Municipal de Matupá



14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, xx de xxxx de 2011

CARLOS ABRÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Fis. 26
ASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

EDITAL N° 025/2011
PREGÃO N°. 010/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;

III - 15 (quinze) plantões no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$ 9.500,00

LOTE 02/Contratação de Professor de Educação Física

I - Prestação de Serviço de Profissional de Nível Superior para atuação como Professor de Educação Física do Projeto Vida Longa

II - Número Total de 120 hora/aula

III - Correspondendo 2 horas diárias de Segunda a Sexta-Feira das 17:00 às 19:00 hs

IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VI - Valor Máximo Aceito R\$ 7.840,00

LOTE 03/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, para atender no Hospital Municipal de Matupá e atender o Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo;

II - Horário atendimento:

- Serviços de Anestesia para o Hospital Municipal de Matupá: quando solicitado;

- Unidade de Saúde Rural: aos sábados das 07:00 as 17:00

- Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo: acompanhamento de cirurgias como anestesista em Peixoto de Azevedo (ortopedia) e Terra Nova (cirurgia geral), conforme cronograma do Consórcio.

III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$41.456,00





Prefeitura Municipal de Matupá

LOTE 04/ Prestador de Serviço como operador de Maquinas pesadas / Motoniveladora e Pá Carregadeira

- I - Prestação de Serviço de operador de Máquinas Pesadas do tipo motoniveladora
- II – Documentos (RG e CPF /Títulos/etc)
- III – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- IV – Valor Máximo Aceito R\$ 16.960,00

LOTE 05/ Prestador de Serviço como operador de Maquinas pesadas / Motoniveladora e Trator Esteira

- I - Prestação de Serviço de operador de Máquinas Pesadas do tipo motoniveladora
- II – Documentos (RG e CPF /Títulos/etc)
- III – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- IV – Valor Máximo Aceito R\$ 16.960,00

Plantões Médicos

- I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II

EDITAL N°. 025/2011

PREGÃO N°. 010/2011



LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	9.500,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	7.840,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	41.456,00

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Pá carregadeira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00

LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO III
EDITAL Nº. 025/2011
PREGÃO Nº. 010/2011

EQUIPE DE PREGOEIRO
 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
 PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
 HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	

LOTE 02

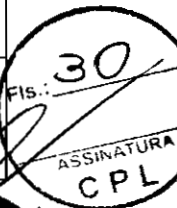
Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Pá carregadeira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

EDITAL N° 025/2011
PREGÃO N° 010/2011



Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço :

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, portador da CIRG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2011 – LOTE N° xx.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá MT, conforme itens do Lote xx do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:
- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;

Fis.: 32
ASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

- Profissional em Educação Física ; de 120 hora/aula, Correspondendo 2 horas diárias de Segunda a Sexta-Feira das 17:00 às 19:00 hs

Médico Anestesiista Serviços de Anestesia para o Hospital Municipal de Matupá: quando solicitado e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo: acompanhamento de cirurgias como anestesiista em Peixoto de Azevedo (ortopedia) e Terra Nova (cirurgia geral), conforme cronograma do Consórcio.

- Operador de maquinas pesadas de acordo com a necessidade da secretaria não podendo ser superior ser 44 horas semanais

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referente ao período de **01 de Maio a 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.15.452.0045.2045.339036 “289”

08.002.10.303.0023.2030.339036 “227”

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

09 – MULTA

09.1 – À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Fls. 33
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Matupá



7 por acordo das partes:

a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade da Pregão Presencial n.º. 010/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 – DO FORO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxx de 2011.

 Prefeito Municipal de Matupá

 Contratante
 CPF: n.º

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 025/2011/CPL/PP
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
025/2011 - Pregão Presencial 010/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT".

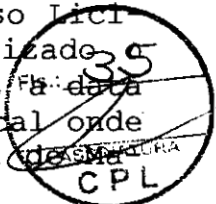
A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Pregão Presencial, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço por Lote.

Os setores municipais a serem atendidos são a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (025/2011/CPL/PP), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e hora do julgamento (13/04/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Página 1 de 5



Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 19 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 04 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Qualificação Técnica e Locais para Atuação e Preço Máximo Aceito (fls. 12/13); Anexo II - Planilha/Lote Valor Máximo Aceito (fls. 14); Anexo III - Modelo Proposta (fls. 15/16); Anexo IV - Minuta do Contrato (fls. 17/19).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Pregão Presencial", prevista e conceituada, no art. 1º, da Lei Federal 10.520/2002. O Decreto Municipal nº 1.136/2009, por sua vez, regulamentou a nova modalidade licitatória neste Município.

Sobre a modalidade licitatória escolhida, o Professor Hely Lopes Meirelles com muita propriedade esclarece:

"Diferentemente de outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de *bens e serviços comuns*. ... O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua *padronização*, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.¹"

Assim, tendo em vista que o interessado, observou o estabelecido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.136/2009, como também, tendo em vista que os bens e serviços objeto da licitação são conceituados como *comuns*, a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput, da Lei de Licitações)

Com relação ao preâmbulo, foi observado que a minuta do Edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; os Setores; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução, a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Fede-

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 32ª edição, 2006, pág. 323/324.



ral 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende as exigências do art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Requisitos do texto (art. 40, da Lei de Licitações)

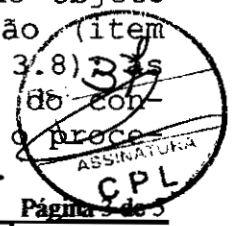
O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 9); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 5); às condições para participar da licitação (item 3); aos critérios para julgamento (item 4); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 5); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos aceitos (item 7.3 e Anexos I e II); critério de reajuste de preços (item 7.4.3 e 10); às condições de pagamento (itens 7.4); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11 e 14.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 7.2 e 14.9); às demais indicações (item 14); aos requisitos formais do edital (páginas 1/11); e, aos anexos do edital (I, II, III e IV).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim o texto do edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Demais Requisitos do Edital (inciso III, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, também estabelece requisitos que deverão fazer parte do Edital. Observou-se que a minuta do Edital, preenche tais requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); às exigências de habilitação (item 3.7); aos critérios de aceitação das propostas (item 3.8); às sanções por inadimplemento (item 9.2), as cláusulas do contrato (itens 7.2, 9 e 12); às normas que disciplinam o procedimento (item 8); e, a minuta do contrato (Anexo IV).



CA

Assim, o texto do Edital atende às exigências do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.5. Minuta do Contrato (art. 55 da Lei de Licitações)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); o regime de execução (cláusula terceira); ao preço e às condições de pagamento (cláusula quarta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula oitava); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusula nova e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula décima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula décima terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (cláusula décima segunda); e, ao foro de eleição (cláusula décima quinta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 14.9 da minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto a minuta do contrato atende às exigências legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistincão, i-

38
ASSINATURA
Página 05

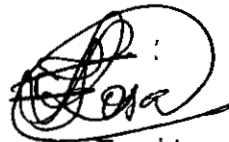
CA

nalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 01 de abril de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

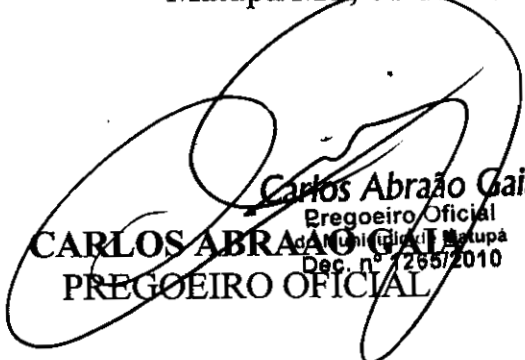
PROCESSO N°. 025/2011/CPL/PP

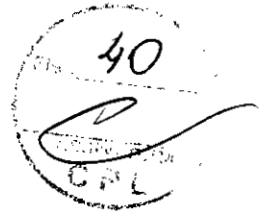
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes realizarão Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Médico Clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas e físicas que estejam devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 13 de Abril de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, 01 de Abril de 2011.


Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 265/2010
CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011



INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá



SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote



REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.



PROCESSO: Processo Licitatório nº. 025/2011/CPL/PP



LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000



INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)



DATA DO JULGAMENTO: 13 DE ABRIL DE 2011.



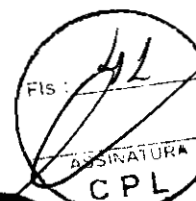
HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs



Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).



CARLOS ABRAÃO SAIA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





Prefeitura Municipal de Matupá

INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 13 DE ABRIL DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhada a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 - Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 - OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **“Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.**

2.2 - Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 - A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

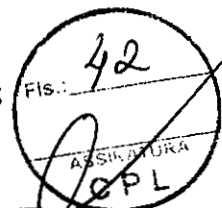
3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas as firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as regras anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ³



3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou as pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa ou pessoa física deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- Certidão de Cadastro Municipal
- Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição Estadual;
- Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;





Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.
- As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa ou pessoa física.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N º 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS



Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁶

autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁷



XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009

Fis. 47
LEI SINTURA
EPL



Prefeitura Municipal de Matupá

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

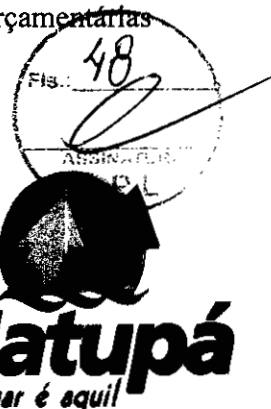
6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos recursos de programas e do Município de Matupá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “289”
08.002.10.303.0023.2030.339036 “227”
08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”



Prefeitura Municipal de Matupá



7.2 - Os serviços constantes no ANEXO I deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 92.716,00 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.4 - Será pago o valor de acordo com as NF's ou RPA's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 - Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 - Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatária:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Prefeitura Municipal de Matupá



c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

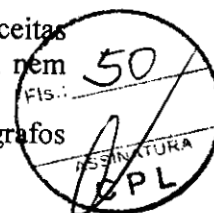
14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro, julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe de Pregoeiro efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Equipe de Pregoeiro, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.



Prefeitura Municipal de Matupá



14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

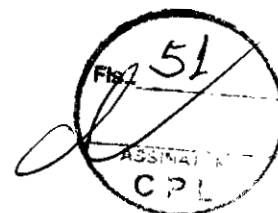
14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011

CARLOS ABRAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abrao Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 12.557/2010



Matupá
Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

EDITAL N° 025/2011
PREGÃO N°. 010/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;

III - 15 (quinze) plantões no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$ 9.500,00

LOTE 02/Contratação de Professor de Educação Física

I - Prestação de Serviço de Profissional de Nível Superior para atuação como Professor de Educação Física do Projeto Vida Longa

II - Número Total de 120 hora/aula

III - Correspondendo 2 horas diárias de Segunda a Sexta-Feira das 17:00 às 19:00 hs

IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VI - Valor Máximo Aceito R\$ 7.840,00

LOTE 03/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, para atender no Hospital Municipal de Matupá e atender o Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo;

II - Horário atendimento:

- Serviços de Anestesia para o Hospital Municipal de Matupá: quando solicitado;

- Unidade de Saúde Rural: aos sábados das 07:00 as 17:00

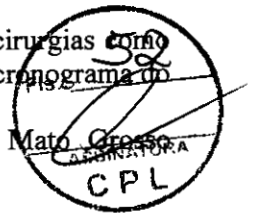
- Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo: acompanhamento de cirurgias com anestesista em Peixoto de Azevedo (ortopedia) e Terra Nova (cirurgia geral), conforme cronograma do Consórcio.

III - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

IV - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

V - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$41.456,00





Prefeitura Municipal de Matupá

LOTE 04/ Prestador de Serviço como operador de Maquinas pesadas / Motoniveladora e Pá Carregadeira

- I - Prestação de Serviço de operador de Máquinas Pesadas do tipo motoniveladora
- II – Documentos (RG e CPF /Títulos/etc)
- III – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- IV – Valor Máximo Aceito R\$ 16.960,00

LOTE 05/ Prestador de Serviço como operador de Maquinas pesadas / Motoniveladora e Trator Esteira

- I - Prestação de Serviço de operador de Máquinas Pesadas do tipo motoniveladora
- II – Documentos (RG e CPF /Títulos/etc)
- III – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- IV – Valor Máximo Aceito R\$ 16.960,00

Plantões Médicos

- I - Os plantões Médicos realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II

EDITAL Nº. 025/2011
PREGÃO Nº. 010/2011

PLANILHA/LOTE VALOR MÁXIMO ACEITO

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	9.500,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	7.840,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	41.456,00

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Pá carregadeira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00

LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00

54
FIS.
SIGNATURA
CPL

Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO III
EDITAL Nº. 025/2011
PREGÃO Nº. 010/2011

MODALIDADE PROPOSTA

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	

LOTE 02

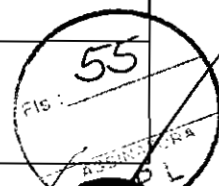
Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Pá carregadeira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT".	



Prefeitura Municipal de Matupá



LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, de de

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

EDITAL N° 025/2011
PREGÃO N°. 010/2011

MUNICÍPIO DE MATUPÁ

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço :

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n°. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, portador da CIRG n°. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal n°. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal n°. 8.666/93, alterado pela Lei Federal n°. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2011 – LOTE N° xx.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, conforme itens do Lote xx do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O **CONTRATADO** deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;



Fis.: 57
SASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

- Profissional em Educação Física ; de 120 hora/aula, Correspondendo 2 horas diárias de Segunda a Sexta-Feira das 17:00 às 19:00 hs

Médico Anestesiista Serviços de Anestesia para o Hospital Municipal de Matupá: quando solicitado e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo: acompanhamento de cirurgias como anestesiista em Peixoto de Azevedo (ortopedia) e Terra Nova (cirurgia geral), conforme cronograma do Consórcio.

- Operador de maquinas pesadas de acordo com a necessidade da secretaria não podendo ser superior ser 44 horas semanais

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referente ao período de **01 de Maio a 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.15.452.0045.2045.339036 “289”

08.002.10.303.0023.2030.339036 “227”

08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”

09 – MULTA

09.1 – À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

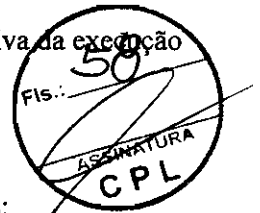
10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Matupá



por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade da Pregão Presencial n.º. 010/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 – DO FORO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxx de 2011.

 Prefeito Municipal de Matupá

 Contratante
 CPF: n.º

TESTEMUNHAS:



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE ABRIL DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** – para **Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT**, conforme edital nº. **025/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

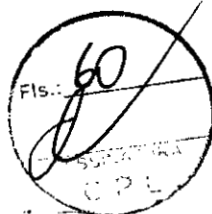
Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.



CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 03/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº. 23/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos Especializados em Diversas Áreas em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 01/04/2011, sagrou-se DESERTO, pois não houve interessados. Juara – MT, 01 de Abril de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 13 de abril de 2011, às 08:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 01 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para locação de 01 (um) veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 13 de abril de 2011, às 11:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 01 de abril de 2011. PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2011

Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO Para o Exercício Financeiro DE 2012. Excelentíssima Senhora Maria Manea da Cruz, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste -MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Convida todos os Municípios para participar da Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício Financeiro de 2012, a ser realizada no dia 13 de abril do corrente ano, às 08:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos trinta e um dias do Mês de março de 2011.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 01 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 002/2011, tendo como objeto "Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde." A empresa: Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda foi considerada Desabilitada do certame, por contrariar o item 3.3.1.4 alínea (A) do edital. Foram habilitadas para a fase de abertura das Propostas de Preços as empresas: Dental Centro Oeste Ltda, a empresa Sulmedí Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e

a empresa Stock Comercio Hospitalar Ltda. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição dos interessados. Maiores informações com a CPL. Lambari D'Oeste - MT, em 01 de Abril de 2011.

Rubens Ventura - Presidente da C.P.L

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 - SRP Nº 021/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 18 de Abril de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 01 de Abril de 2011. Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 - SRP Nº 020/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 15 de Abril de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea), com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes da passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 01 de Abril de 2011. Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Radio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores informações através do Edital nº. 028/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 01 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá - MT, conforme edital nº. 025/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 01 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE RADIADORES. A Prefeitura Municipal

finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F8C90DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guaíra 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 003/2011, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento a Merenda das Creches Municipais, Hospital Municipal e Secretaria de Ação Social, em virtude do Cancelamento do Pregão 004/2011, até que seja realizado novo processo licitatório. O valor a ser dispensado é de R\$ 11.593,04, valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio local cuja empresa vencedora foi a empresa Frank Shiguera Hangai EPP – CNPJ: 00.564.374/0001-30.

Marcelândia/MT, em 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D92B8B87

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL N.º
009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 28 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital n.º.021-2011, onde se consagrou

vencedora da Presente Licitação **KARLA ORMOND**, com o valor de R\$ 175.272,00.
Matupá – MT, 28 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3696B12

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT, conforme edital n.º. 025/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39F16D67

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º
004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Radio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores informações através do Edital n.º. 026/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D01CIB3

A



recuperação de adolescentes, no bairro Carumbé, terminou com quatro agentes orientadores feridos. Policiais militares fugiram que atrairam contra os garotos insetos, que tentaram fugir e estavam armados com pedras e pedaços de metal. O fato ocorreu anteriormente, por volta das 21 horas, após um adolescente de 15 anos, conhecido como "Serginho da Nice", arrebentar quatro cadeados das celas da ala A. Durante o motim, pedras, ferros e outros objetos

Sinop e Região Norte, sábado, 02 de abril de 2011 - 07

CLASSIFICADOS

DA. Creci 0966-J região Ref 1-044. Acesso em www.loteimobiliaria.com.br

de-se terreno c/ 490 m², Rua Cachóira, 65, Condomínio Club. Lote Empreendimentos Imob. DA. Creci 0966-J região Ref 1-045. Acesso em www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE um terreno de 1.000,00 m², com infraestrutura completa, para construção de casa. Preço: R\$ 1.000,00. Aceita proposta em carro lotado. Contato: 066-54-1059

quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada na Rua Pereras, 641 Jd. Paraíso II. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-091. Acesso em www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada no JARDIM BOA VISTA. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J

Vende-se casa com 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, garagem, piscina aquecida, despensa, lavanderia área de lazer com churrasqueira sala de ginástica e aquecimento solar, localizada no Centro. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-218. Acesso em www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se casa com 03 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de

deverão enviar currículo acompanhado de Atestado Médico em anexo à inscrição, em conjunto com o respectivo CID, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que possuem, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 2004 e declarar num documento anexo, caso necessitem de algum atendimento especial para a realização das avaliações, que compõem o Processo Seletivo. Somente serão considerados inscritos os candidatos que tenham a confirmação eletrônica de recebimento do seu currículo pela Gestão de Desenvolvimento Humano. Maiores informações pelo telefone: (65) 3614-2400.

Aspirante/DRSinop 2x1 (62 e 6384/2011)

estar, copa, cozinha, banheiro social, garagem, despensa, área de lazer com churrasqueira e banheiro social localizada no Bairro Alto da Glória Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-219. Acesso em www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE Lote, local: Ipanema Residência, vizinho ao Condomínio Mondrian, Posseção sobre Terreno nas ruas: Eudareto Avenida Ipanema (Avenida com 38m de largura). Contato Proprietário: (66) 9624 3860



Unimed NORTE DO MATO GROSSO

Unimed Norte de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.967.085/0001-55, com sede a Rua das Nogueiras, nº 583, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, vem por meio desta, e após tentativa frustrada de localização, vem NOTIFICAR os beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta cooperativa no prazo máximo de (05) cinco dias a contar da data desta publicação, para que possam regularizar suas situações junto a esta empresa. Sendo estes os beneficiários: EMERSON COSTA DOS SANTOS, ROSILENE DA SILVA BATISTA, TATHIANE FRANCIÉLE PEDROSO CORREIA DE ALMEIDA FERRE

ATACADÃO DIST. COM. E IND. LTDA, CNPJ nº: 75.315.333/0070-30, Rua João Pedro Moreira, 4240 - Florais da Amazônia - Sinop-MT, solicita o comparecimento do funcionário, Patrícia Andréia Benitez do Nascimento, CTPS - 000071653 serie 0020/MT, no prazo de 72 horas sob pena de letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop, 01 Abril de 2011. 01-02-01

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Prestação de Serviço de Divulgação de Rádio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores informações através do Edital nº. 028/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 01 de Abril de 2011. CARLOS ABRRAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá - MT, conforme edital nº. 025/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 01 de Abril de 2011. CARLOS ABRRAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Aquisição de 01 (um) Viveiro de mudas, 01 (uma) Estufa Agrícola e 01 (um) Sistema de Irrigação - no Município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Convênio 10005/SEDER/2010 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER. ABERTURA DE SESSÃO: 15/04/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1388; INTEGRA DO EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 01 de abril de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

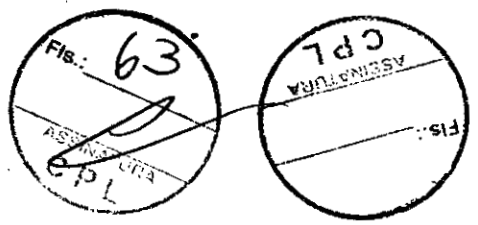
EVANDRO FERREIRA SOUZA MADEIRAS, CNPJ 08.868.764/0001-05, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais, no município de Itaubá-MT. NÃO EIA RIMA

Gerente de Fazenda Agrícola / Reflorestamento

Local de trabalho: SINOP/MT

Emprego Domínio em Adm de Processos Administrativos, financeiros. Experiência em gestão de pessoas, grupos com mais de 20 subordinados, com foco em resultado. Comprovada experiência em gestão do Patrimônio, parque de máquinas, reposição de peças, compras e insumo e subsídios de produção. Experiências em Sistemas Informatizados de Gestão de Agro Negócio. Disponibilidade para permanecer na fazenda de 2ª a sexta-feira. Empresa oferece: Salário de R\$ 3.000,00/8.000,00+ plano de saúde, dental, convênio farmácia, auxílio Educação. Formação Superior completa

Curriculuns para o e mail trutamentoeselecoes@gmail.com



Proposta de Preço

A

**EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas**

Prezado Pregoeiro

Eu, Branca de Oliveira Paludeto, devidamente inscrita no CPF sob o nº.278.602.139-15, RG: 1.328.187, residente e domiciliada nesta cidade, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:


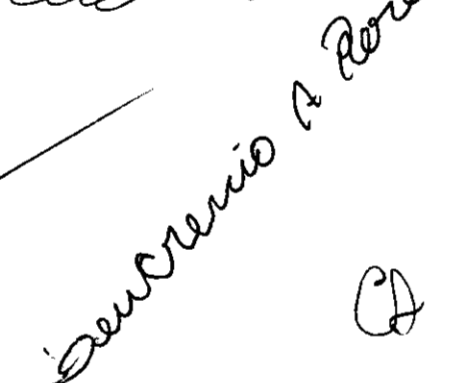
LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
*Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	7.840,00

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de Abril de 2011.


Branca de Oliveira Paludeto
CPF: 278.602.139-15










Proposta de Preço

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, Branca de Oliveira Paludeto, devidamente inscrita no CPF sob o nº.278.602.139-15, RG: 1.328.187, residente e domiciliada nesta cidade, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	7.840,00

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de Abril de 2011.


Branca de Oliveira Paludeto
CPF: 278.602.139-15

Elton

ABT

[Handwritten signature]

benedito

CA



PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro


Eu, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, devidamente inscrito no CRM sob o nº. 5649, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
“Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	41.456,00

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de ABRIL de 2011




PALLO CESAR PEREIRA FREITAS
CRM : 5649

Elton

benvenuto

CA

132



PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

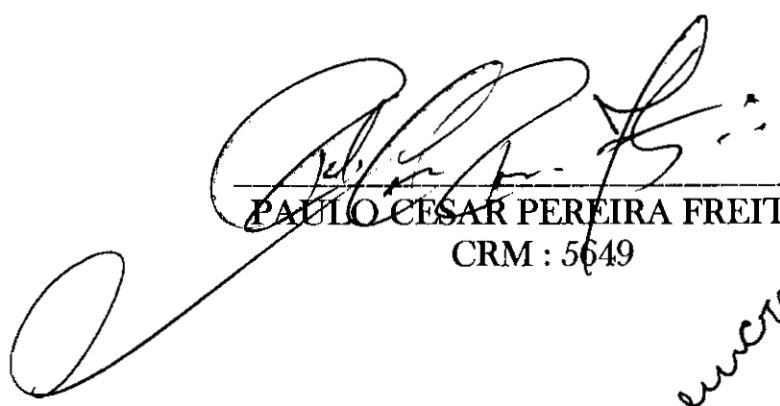
Eu, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, devidamente inscrito no CRM sob o nº. 5649, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
“Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.	41.456,00

Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de ABRIL de 2011



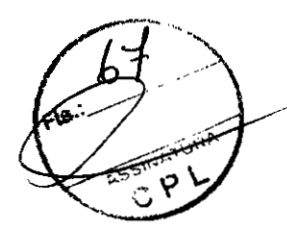
PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
CRM : 5649

estor

bencrenio

CF

AS



Proposta de preço

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro



Eu, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 401.176.771-91, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de MÁquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00

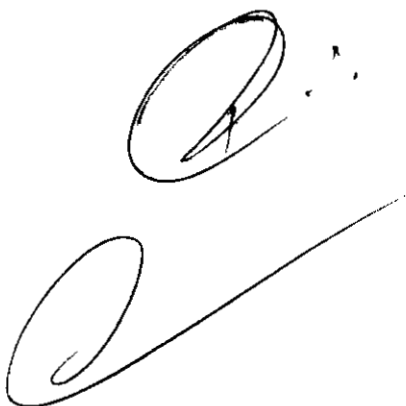
validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de ABRIL de 2011



Deucrenio Antunes Rosa

DEUCRENIO ANTUNES ROSA
CPF: 401.176.771-91



Elio



Proposta de preço

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

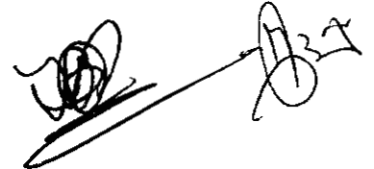
Eu, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 401.176.771-91, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de MÁquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.	16.960,00

validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de ABRIL de 2011



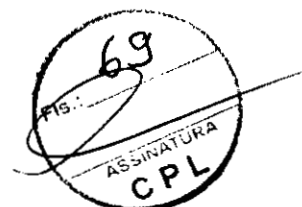
Deucrenio A Rosa

DEUCRENIO ANTUNES ROSA

CPF: 401.176.771-91



Elton



PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, JAIRO CERON BERTINETTI, devidamente inscrito no CPF sob o nº.285.700.060-04, residente na Rua 3 nº 420, ZH3, Matupá - MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	9.500,00

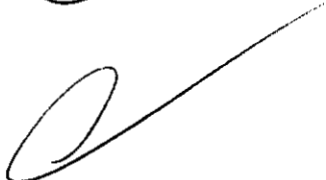
Validade da Proposta: 90 dias

Matupá, 13 de Abril de 2011.





JAIRO CERON BERTINETTI
CRM: 1813/MT



Elton

Carrenis
CA



PROPOSTA DE PREÇO

A

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 horas

Prezado Pregoeiro

Eu, JAIRO CERON BERTINETTI, devidamente inscrito no CPF sob o nº.285.700.060-04, residente na Rua 3 nº 420, ZH3, Matupá - MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

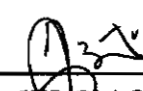
LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT".	9.500,00

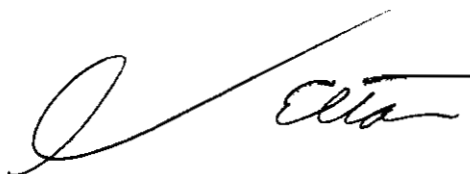
Validade da Proposta: 90 dias


Matupá, 13 de Abril de 2011.





JAIRO CERON BERTINETTI
CRM: 1813/MT




benvenuto



PROPOSTA DE PREÇO

A

**EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 HORAS**

PREZADO PREGOEIRO

EU, ELTON WERMUTH, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 008.047.641-40, RUA 2, ZH2, MATUPÁ - MT, VENHO ATRAVÉS DESTA, PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA REFERENCIADO, COM A SEGUINTE PROPOSTA:

LOTE 04

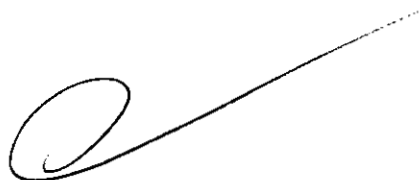
DESCRIÇÃO	V. TOTAL R\$
"CONTRATAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA PESADA COMO MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.	16.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

MATUPÁ, 13 DE ABRIL DE 2011



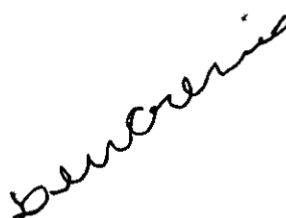
**ELTON WERMUTH
CPF: 008.047.641-40**















PROPOSTA DE PREÇO

A

**EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011
HORÁRIO 08:00 HORAS**

PREZADO PREGOEIRO

EU, ELTON WERMUTH, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 008.047.641-40, RUA 2, ZH2, MATUPÁ - MT, VENHO ATRAVÉS DESTA, PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA REFERENCIADO, COM A SEGUINTE PROPOSTA:

LOTE 04

DESCRIÇÃO	V. TOTAL R\$
"CONTRATAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA PESADA COMO MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.	16.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

MATUPÁ, 13 DE ABRIL DE 2011

Elton Wermuth

**ELTON WERMUTH
CPF: 008.047.641-40**

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

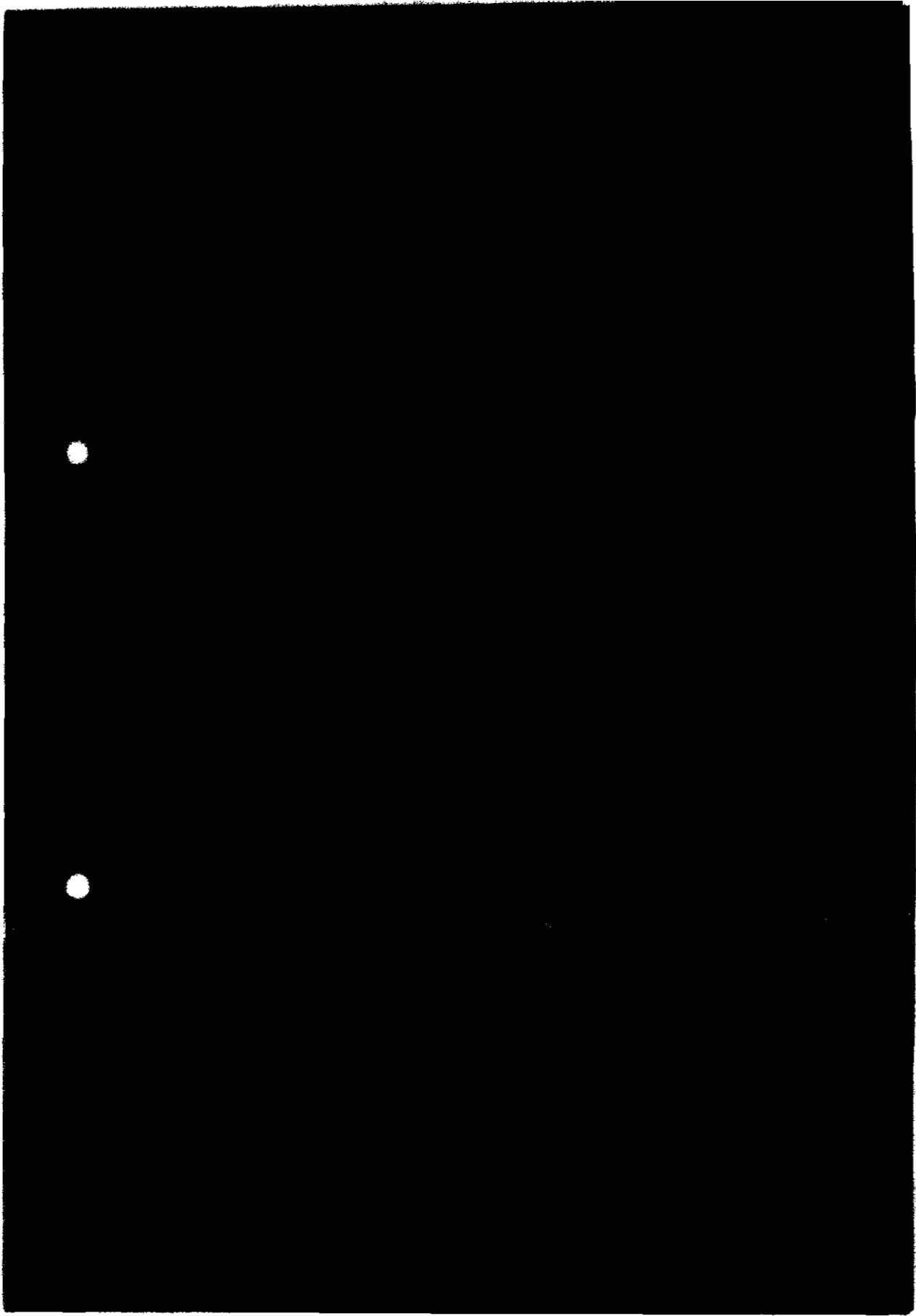
benvenuto

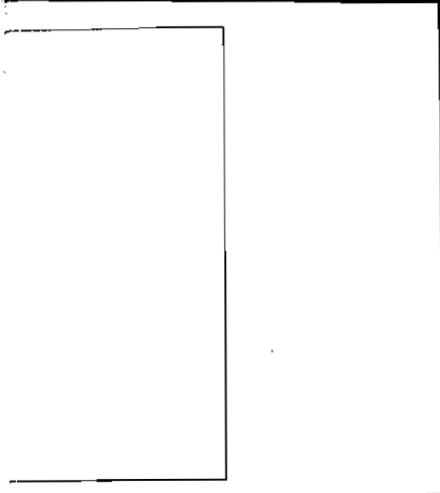


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Branca de Oliveira Paludeto
CPF: 278.602.139-15







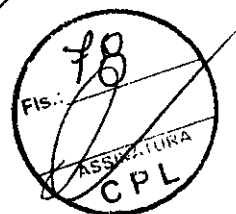
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Elta
benvenuto





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

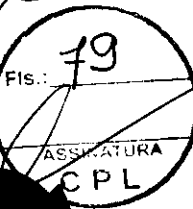
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 025/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

Às 08:18 horas do dia 13 de Abril de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matupá, constituída dos seguintes servidores: CARLOS ABRAÃO GAIA – PREGOEIRO; ALESSANDRA DE OLIVEIRA E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 025/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foram apresentados na Sala da Comissão 05 (cinco) envelopes – proposta, sendo dos seguintes licitantes: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando os envelopes devidamente lacrados. Na seqüência o Pregoeiro, abriu a abertura dos mesmos, constatando que estes continham as propostas de preço dos licitantes supra mencionados, devidamente assinados. A seguir o pregoeiro procedeu ao exame das propostas de preços, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, de acordo com o tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Realizada a conferência dos preços, declarados por PAULO CESAR PEREIRA FREITAS Lote 03 – R\$ 41.456,00; ELTON WERMUTH Lote 04 – R\$ 16.960,00; DEUCRENIO ANTUNES ROSA Lote 05 - R\$ 16.960,00; JAIRO CERON BERTINETTI Lote 01 – R\$ 9.500,00 e BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO Lote 02 – R\$ 7.840,00. Não mais apresentando nenhum lance, foram declarados habilitados a fase seguinte os licitantes: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para o recebimento, abertura e julgamento das Propostas do Edital nº. 025/2011 de Pregão Presencial nº. 010/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 09:55 hs.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO portadora do CPF nº. 278.602.139-15, moradora na Rua 13, Bairro ZH2-001 (Centro) na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 28/11/2005 sob nº. 5242.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Matupá MT, 04 de abril de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

153 / 2011

Validade 03/05/2011

Contribuinte	5242 BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO		
Fantasia			
	27860213915		
Rua	RUA 13 ZH2-001		0
Cidade	MATUPA	MT	78525000
Bairro	ZH2-001 (CENTRO)		
Complemento			

Atividade

Início	//	Inscrição Municipal	78525005242
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA

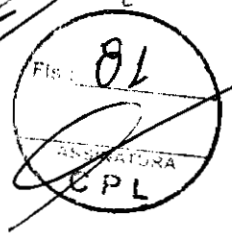
Data Emissão 04/04/2011

Marylaine de Lima Santana
 Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-B / 2010



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Elta

benedito



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 278.602.139-15

Nome da Pessoa Física: BRANCA DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:55:16** do dia **31/03/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C31A.B8F2.9306.F9A3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Assinaturas manuscritas e carimbo circular. O carimbo circular contém o texto "Fis. 82" e "SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL" com uma assinatura manuscrita sobreposta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.328.187
 NOME BRANCA DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO Abílio Augusto de Oliveira
 Alda Gomes de Oliveira
 Jandaia do Sul - PR - 23/fevereiro/1954
 NATURALIDADE DE
 CURTIDA em 29 setembro 1977
 DIRETOR
 Delegado de Polícia
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
 CADA UN. MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA DE APOIO
 DEMEC/REMEC DE MATO GROSSO
 Certificado de Registro de Professor
 REGISTRO "L" P.n.º 539
 Nome BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO
 Proc. N.º 189/85
 Curso EDUCAÇÃO FÍSICA
 Escola FAC. FIL. CIENC. E LET. ARAPONGAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

AUTENTICADO
 CERTIFICAMOS que a presente
 cópia confere com o Original
 apresentado: Art. 1º inciso II
 Constituição Federal, o que
 compete
 MATO GROSSO - MT
 LUCIANO DALPON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1069/2009
 FLS. 83
 ASSINATURA
 CPL
 Ela
 benvenuto



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

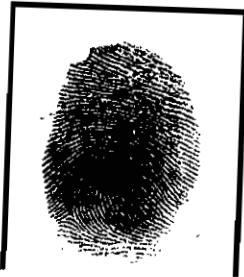
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 17781 Série 107



12.9.74

Polegar Direito



Branca de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Branca de Oliveira

Loc. Nasc. Jandaia do Sul

Est. Paraná Data 23, 02, 54

Filiação Abilio Augusto de Uieda
Alca Gomes de Oliveira

Est. Civil Solteira Doc. N° 13.626

Fis. — Liv. — Reg. Civil — PR

Outro doc. Título Eleitoral 603em

Situação Militar: Doc. —

N° — Órgão — Est. —

Naturalizado Dec. N° — Em —

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em —

Doc. Ident. N° — Exp. em —

Estado —

Obs. Mandaguari-PR

Data Emissão 13, 09, 74 DRT PR

Assinatura do Funcionário



BANCO DO BRASIL S.A.
PASEP
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

10097338408

BRANCA DE OLIVEIRA

DATA DO NASCIMENTO	SEXO	1ª EMPREGO	C.P.F.	1ª PARTICIP.
23.02.54	FEM.	1976	108607629	1977

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

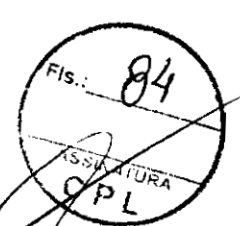
[Handwritten signature: Elton]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 1º inciso II Constituição Federal, e que

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 103/1999



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que o Sr. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, portador do CPF nº 828.979.137-20, morador na Av. Pioneiro Jose Nelson Coutinho, nº 875, Bairro Centro na Cidade de Guarantã do Norte - MT esta cadastrado neste Departamento desde a data de 04/04/2011 sob nº 11104.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Matupá MT, 04 de abril de 2011.

Marylaine de Lima Santana
Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Fis.: 85

ASSINATURA
PL



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

157 / 2011

Validade 03/05/2011

Contribuinte	11104 PAULO CESAR PEREIRA FREITAS		
Fantasia			
	82897913720		
Rua	AV PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO	875	
Cidade	GUARANTA DO NORTE	MT	78520000
Bairro	CENTRO		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 04/04/2011

Marylene de Lima Santana
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
SECRETARIA 1112-8 / 2010





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 828.979.137-20

Nome da Pessoa Física: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:50:20** do dia **24/02/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3971.8FF0.FADA.95B2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten signatures: *Paulo Cesar Pereira Freitas*, *Elton*, *benedito*, *CP*, *CP*, *CP*, *CP*.

Stamp: Circular stamp with "Fig. 87" and "CPL" text.



ESTADO DA GUANABARA

7.ª Zona do Registro Civil

**Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
MADUREIRA - SENADOR VASCONCELOS**

SEDE: — MADUREIRA — Rua Maria Freitas, 45 — Salas 302 e 303 — Tel. 29-8786
SUCURSAIS: — BANGÜ — Av. Ministro Ary Franco, 12 — Tel.: Bangü 887
— REALENGO — Rua Marechal Agrícola, 273

Certidão de Nascimento

DARCY LOPES CANÇADO, Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICA que a fis. 163 do livro n.º 3 E 62 sob o n.º 36.925 de registro de nascimentos consta o de "PAULO CESAR PEREIRA FREITAS" o 1º do nome.

nascido a trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. às 23 horas e 45 minutos, na Maternidade do Hosp. de Guarnição da Vila Militar, nesta Cidade.

do sexo masculino, de cor branca, filho de Edilson de Alvim Freitas e de Jorgina Pereira Freitas.

sendo avós paternos Irany de Freitas e Francisca Alvim de Freitas.

e maternos Luiz Pereira e Izabel Santos Pereira.

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas Luiz Carlos Carneiro da Silva e José de Souza Barros.

Termo lavrado em oito de fevereiro de 1965.

(Handwritten signatures and stamps)
Município de Madureira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1083/2009
Fis. 88
CPL



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código PS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		125.55974.19.0
Documento de inscrição DIPIS		
Nome do participante PAULO CESAR PEREIRA FREITAS		
Dia de nascimento 31.01.65	Nome da mãe JORGINA PEREIRA FREITAS	
Instituição bancária - nome do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código Banco/Agência 1041620-7
Endereço da agência GOV ROBERTO DA SILVEIRA		
Cidade NOVA IGUAÇU		

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Portador Direito



Série
005RU

Número
82204

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

Fis.

89
CPL

Handwritten signatures and marks:
 - A large circular mark on the left.
 - A signature above the typed name "Alexandre Marcondes Filho".
 - A signature "Eltan" below the typed name.
 - A signature "benvenuto" at the bottom.

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



Documento de Identidade Conforme Lei nº 206/73

POLEGAR DIREITO



5649

28/04/2008

PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

EDILSON DE ALVIM FREITAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADM. E FIN.

CPF: 39.130.992-4 DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1965
RUA: 241 Nº 1002 CEP: 22251-000 CIDADE: RIO DE JANEIRO RJ
ZIP: 22251-000 TELEFONE: 21 2577-9139/20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39.130.992-4 DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1965

PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

EDILSON DE ALVIM FREITAS

JORJINA PEREIRA FREITAS

CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO: 31/JAN/1965

ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO - RJ

CPF: 39.130.992-4

LEI Nº 7.100 DE 1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO

31/01/1965

CPF

39.130.992-4

UF

RJ

RECEB

026

MUNICÍPIO / UF

GUARANTÃ DO NORTE - RJ

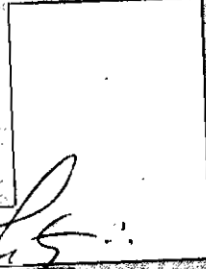
DATA DE EMISSÃO

20/03/2008

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO

31/01/65

CPF: 39.130.992-4



Este documento comprova que o titular do CPF está no cadastro de pessoas físicas e pode ser utilizado para fins de identificação e controle de atividades econômicas.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EDITADO EM 01/03/03

Handwritten marks: 90, PL, CA

Handwritten signature

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 24/02/2011 - 07:54:13

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006127580**

Certidão fornecida para CPF/MF : **828.979.137-20**
Razão Social : **PAULO C.PEREIRA FREITAS**
Emitida em : **24/02/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2TLUK2A22M9UT2MB**

*Esta
certidão*



Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

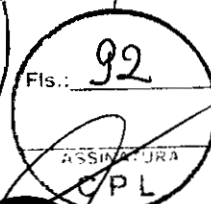
CERTIDÃO DE CADASTRO:

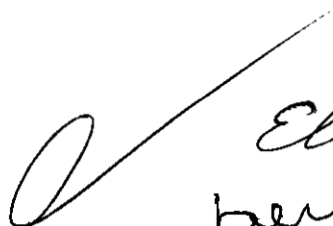
A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que o Sr. DEUCRENIO ANTUNES ROSA portador do CPF nº. 401.176.771-91, morador na Rua 09, Bairro ZH2-002 (Jardim das Flores) na Cidade de Matupá - MT está cadastrado neste Departamento desde a data de 01/01/2001 sob nº. 1085.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010




Deucrenio Antunes Rosa



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

155 / 2011

Validade 03/05/2011

Contribuinte	1085 DEUCRENIO ANTUNES ROSA		
Fantasia			
	40117677191		
Rua	RUA 09 ZH2-002		0
Cidade	MATUPA	MT	78525000
Bairro	ZH2-002 (JARDIM DAS FLORES)		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produza os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

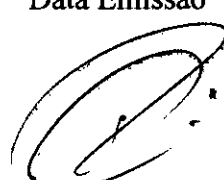



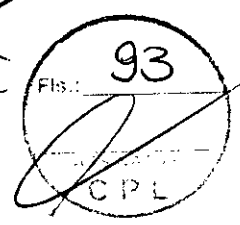
Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 04/04/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Deucênio



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 401.176.771-91

Nome da Pessoa Física: DEUCRENIO ANTUNES ROSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

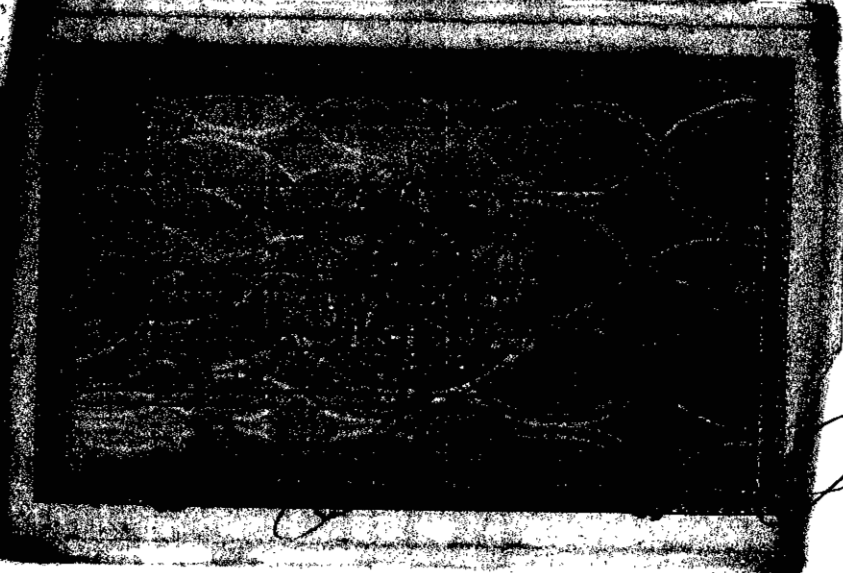
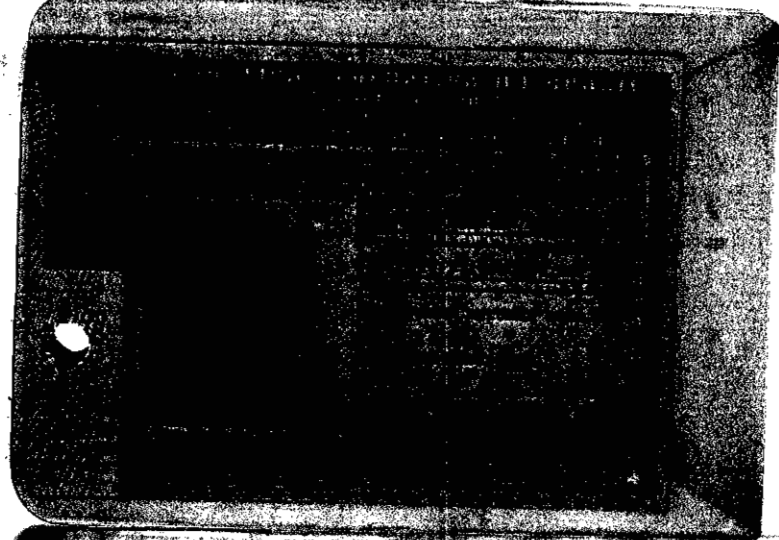
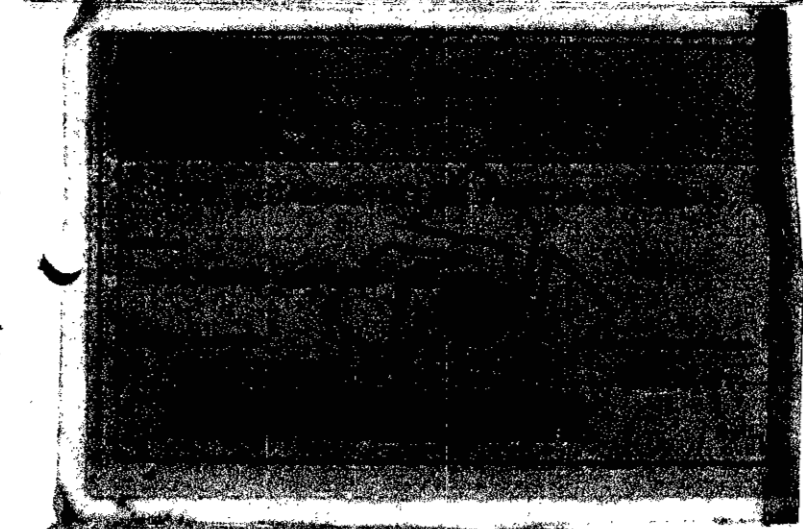
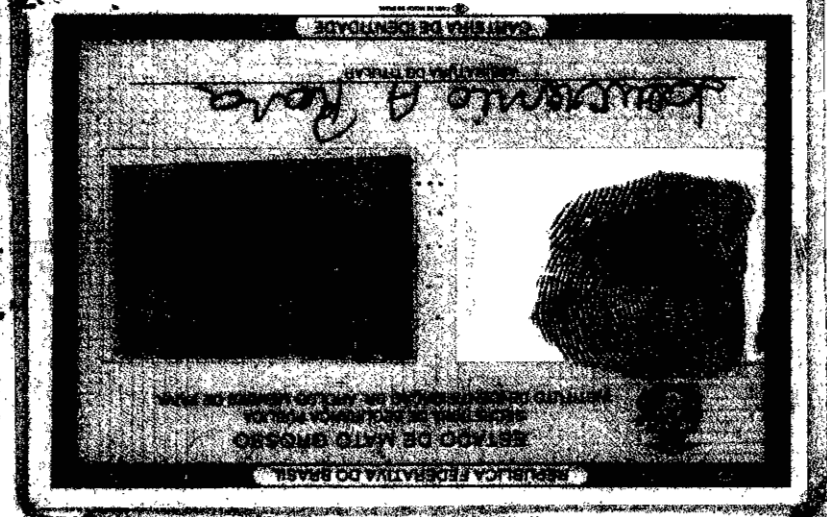
Comprovante emitido às: **17:09:39** do dia **31/03/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A060.A0E2.16AD.5E2A**

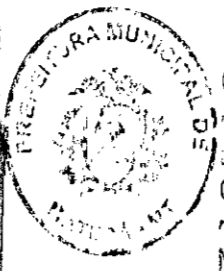
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to read 'Deucrenio' with the name 'deucrenio' written below it in a cursive script. On the right, there are two more signatures, one above the other, and a circular stamp containing the number '94'.



[Handwritten signature]



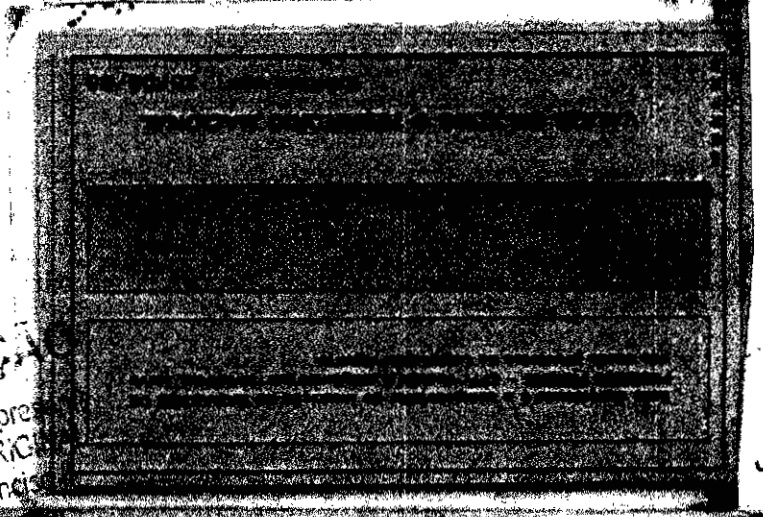
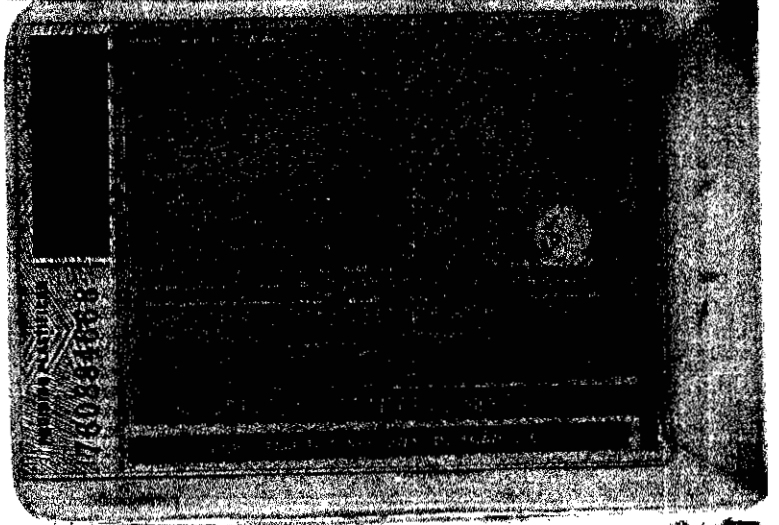
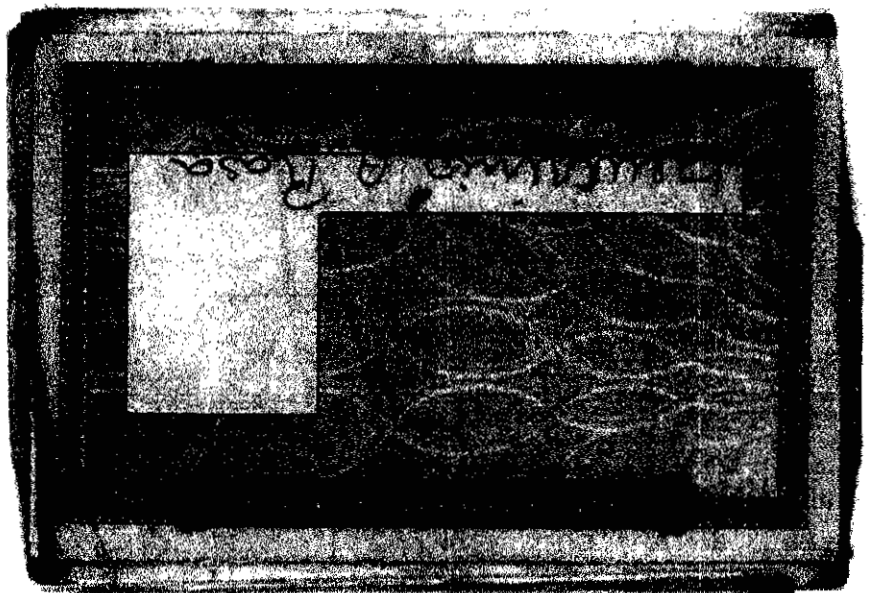
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado; Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que dizemos fé.
Matão - MS

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009

[Handwritten signature]
benício

[Handwritten signature]
95
[Handwritten signature]



Q.



AUTENTICADA

CERTIFICAMOS que a presente cópia contém o original apresentado: Art. 19 Inciso I da Constituição Federal.

*Deucênio
Ella*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1564186-4 DATA DE EMISSÃO 28/11/2001

NOME DEUCRENI0 ANTUNES ROSA

FILIAÇÃO EURIPEDES ANTUNES ROSA

NATURALIDADE DELICIA LEMES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 06/03/1961

ITUMBIARA-GO

DOC ORIGINAL NASC LIV. A02 FLS. 295V

TERM 375 ARAGUAPAZ-GO

CPF 401176771-91

Manoel F. de S. Silva

056

96

MT C103408
CEF - PIS

TRABALHADOR

INSCRICAO: 129 36124 34 6 ATIVO
CGC: 20364311/0001-47 EMPREGADOR
STATUS
DOMICILIO BANCARIO: 0145 - 0 POCOS DE
ENDERECO: R SAO PAULO
MUNICIPIO: POCOS DE CALDAS

NOME: DEUCRENIO ANTUNES ROSA
DTA NASC ..: 06 03 1961 SEXO: M MAE:
MUNIC NASC: ITUMBIARA
CTPS: 0097313 SERIE: 00006 UF: M
IDENTIDADE: 00015641954 EMISSOR: M

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

70



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados. Art. 19 Inciso
Constituição Federal, o que
fazemos fé.
Materia: PIS

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

*Deucênio
Ella*

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Nome **DEUDEDENIO RARUMUS**

0050

Loc. Nasc. **ITUMBIRA**

Est. **GOIAS** Data **06/03/61**

Filiação **EUARIDES RARUMUS**

0050 & OSÍDIA LEMES

005 SANTOS

Est. Civil **SOLTEIRO** Doc. N° **375**

Fis. **29502** Liv. **02** Reg. Civil **60**

Outro doc. **DEAR NAS BANCAS**

Situação Militar: Doc. **DEAR 156440**

N° **516.955** Orgão **9204** Est. **GO**

Naturalizado Dec. N° Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. **NETO Borges da Figueiredo**

Estado **Mt. 10.100 - CP 8148**

Obs. **Passad. do Trabalho**

DRT/MT

Data Emissão **15/11/90** DRT **15100011**

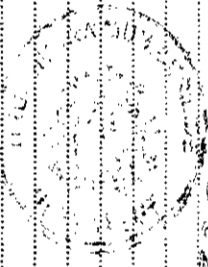
Assinatura do Funcionario

ALTERAÇÃO NECESSÁRIA
(Com relação nome, estado e filiação)

AUTENTICAÇÃO

GETÍLIO CAMOS de a
cópia conforme com o ORIGINAL
de escrituras: Art. 10 Inc. II
do Regulamento Federal, c/ o
Decreto nº 10.100/61

LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1022/2009

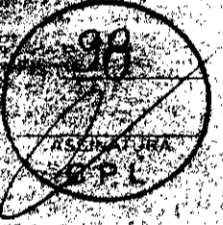


Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.

GERENCIADOR
da copiar
e preser
Const
dames
Matr

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente

Cópia com o original apresentado por Almir Pazzianotto Pinto, Constituinte do Município de Matania - MT.

LUZIANO DALPONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Almir Pazzianotto Pinto

Deucrenio A. Rosa
Elton



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E SALÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
COM TRABALHO

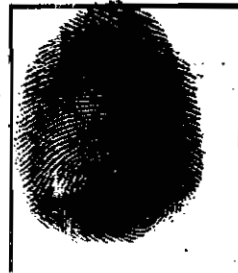
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série: 000061MD

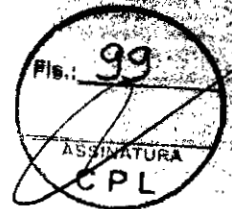
Número: 99.313



Deucrenio A. Rosa



Deucrenio A. Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEUCRENIO ANTUNES ROSA
CPF: 401.176.771-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:12:22 do dia 31/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2011.

Código de controle da certidão: **F920.5197.40ED.5A0B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atualize sua página Política de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Recaitafone - 146 Ouvidoria

Handwritten signatures and stamps. A large signature is at the top left. Below it is another signature that reads "Antunes Rosa". To the right, there is a circular stamp with "Fls.: 101" and "ASSINATURA CPL" inside. There are also several other handwritten initials and marks.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022 , CERTIFICA que o Sr. **JAIRO CERON BERTINETTI** portador do CPF nº 285.700.060-04, morador na Av. Dr. Hermínio Ometto, Bairro ZC1-003 na Cidade de Matupá - MT está cadastrado neste Departamento desde a data de 01/09/2010 sob nº 10800.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Matupá - MT, 04 de abril de 2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

154 / 2011

Validade 03/05/2011

Contribuinte	10800	JAIRO CERON BERTINETTI
Fantasia		
	28570006004	
Rua	AV. Dr. HERMINIO OMETTO	0
Cidade	MATUPA	MT 78525000
Bairro	ZC1-001 ZONA COMERCIAL	
Complemento		

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal 0
Atividade		

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

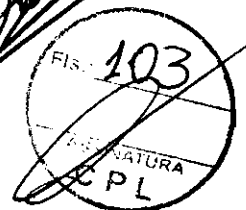
NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 04/04/2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-8 / 2010



Elton



benicio



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 285.700.060-04

Nome da Pessoa Física: JAIRO CERON BERTINETTI

Situação Cadastral: REGULAR

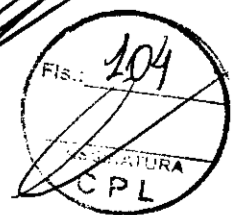
Digito Verificador: 00

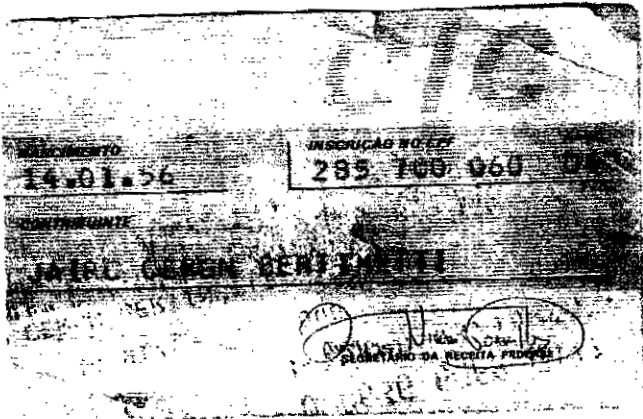
Comprovante emitido às: **17:39:00**: do dia **30/03/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FB24.9979.A216.D6E6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CPF Nº: **1813**

Data de Inscrição: **15.11.2003**

Nome: **JAIRO CÍRION BERTINETTI**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte: *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **MT**

LOURI HERMOGENES BERTINETTI
AGUSTINA PALMIRA BERTINETTI

Matrícula: CANGUSSU-RS	Data de Nascimento: 14.01.1956
9005617862	Data Expediente: 28.06.1976
068600680477	Seção: 151
Cartão de Ident. Nº	Tipos Sanguíneo: 0
Observações	Fator RH: +

Local e Data: **Cuiabá-MT., 15 de Novembro de 2003**

Presidente: *[Signature]*
Aberto Conselho de Aberto
 Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

A/C Regina

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia autêntica com o ORIGINAL, por esta cidade, Art. 1º Inciso II, do Conselho Federal de Medicina.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1032/2009

Fis. **105**

ASSINATURA **CPL**



CTCE CUIABA MT TTO

JAIRO CERON BERTINETTI
R 3 420 0
ZH3
78525-000 MATUPA - MT



72 04047753 24163 00000003010 30 080409

Visa

Central de Relacionamento: 0800 777 28 28

Número do Cartão: 4450.XXXX.XXXX.4225

VISA GOLD

VENCIMENTO DA FATURA	TOTAL DESTA FATURA	PAGAMENTO MÍNIMO
17/04/2009	2.335,99	449,60

Você poderá pagar qualquer valor entre o mínimo e o total desta fatura. Sobre a diferença, incidirão encargos contratuais, que serão demonstrados na sua próxima fatura.

Linhas de Crédito

Linha de Crédito para Rotativo	R\$ 3.000,00
Linha de Crédito para Saque	R\$ 400,00

Compras parceladas a vencer

Valor Total	R\$ 781,80
-------------	------------

Condições de Financiamento

Encargos aplicados no período desta fatura:

Saldo Financiado	10,90 % am
Saque no Brasil	11,90 % am
Encargos máximos para o próximo período:	
Saldo Financiado	10,90 % am
Saque no Brasil	11,90 % am

IOf sobre Financiamentos: 0,38% sobre o valor + 0,12% ao mês

Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período:

Saldo Financiado	11,40% am (272,03% aa)
Saque no Brasil (por operação)	12,40% am (314,76% aa) + R\$ 5,20

Resumo das Mi

Total da Fatura Anterior
Pagamentos*

A - Saldo Anterior

Encargos:

Ajustes

Movimentação Nacion

(Compras, saques, tari

B - Total Nacional

C - Total Internacion

US\$ 0,00*

Total desta Fatura (A

COTAÇÃO DO DÓLAR

Se a cotação do dólar
será feito o ajuste

*Contempla pagam

17/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:22:3
393113333 025

OUIVODORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23792374036000010678505017950006300000000000000

DATA DO PAGAMENTO 17/04/2009

VALOR DO DOCUMENTO 2.335,99

VALOR COBRADO 2.335,99

NR. AUTENTICAÇÃO 7.009.006.591.657.214

merece

O programa de relacionamento

Programa Anuidade Zero

Desconto acumulado anterior: 13,78%

Desconto adquirido no mês: 5,31%

Você tem 19,09% de desconto acumulado.

Programa de R

Elton

Severina



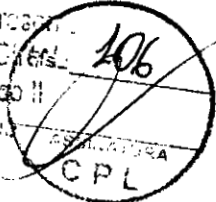
AUTENTICAÇÃO

DEFINIMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
conforme Art. 19 Inciso II
do Regulamento Federal nº 10.000/04

Luciano

SECRETARIO MUNICIPAL GERENCIADOR

DEC. Nº 1083/2009



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/03/2011 - 16:34:08

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006215161**

Certidão fornecida para CPF/MF : **285.700.060-04**
Razão Social : **JAIRO CERON BERTINETTI**
Emitida em : **30/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

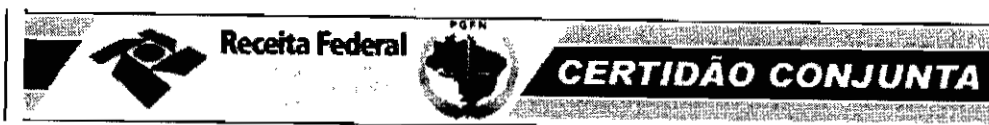
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **28/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9LAL2T2TLTTT2UB**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "Fls.: 107", "SIGNATURA", and "CPL".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIRO CERON BERTINETTI
CPF: 285.700.060-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

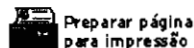
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:38:06 do dia 30/03/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/09/2011.

Código de controle da certidão: **59B9.6D05.2DCD.EBF0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [ReceitaFone - 146](#) [Ouvidoria](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink next to a circular stamp. The stamp contains the text "Fig. 108" and "ASSINATURA CPL".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Elton".

Handwritten initials in black ink, possibly "CD".



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

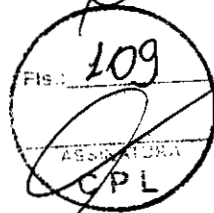
A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que o Sr. ELTON WERMUTH portador do CPF nº. 008.047.641-40, morador na Rua 19, Nº 1209, Bairro ZH2-003 (União) na Cidade de Matupá - MT está cadastrado neste Departamento desde a data de 20/02/2008 sob nº. 8406.

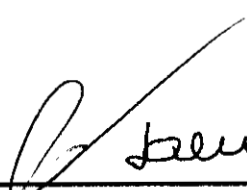
DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011.


Elton


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010




Sencrario





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

156 / 2011

Validade 03/05/2011

Contribuinte	8406 ELTON WERMUTH	
Fantasia		
	00804764140	
Rua	RUA 19 ZH2-003	1209
Cidade	MATUPA	MT 78525000
Bairro	ZH2-003 (UNIAO)	
Complemento		

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA

Data Emissão 04/04/2011

Marytaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Elton

[Handwritten signature]
110
ASSINATURA
CPL

benicio

Emissão: 16/11/2010

Apresentação: 18/11/2010

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série Unica - 000.261.791 FAT - 07-2010787724376-13

ARMINDO WERMUTH

RUA DOIS,
Compl.: 2110608113000
Bairro.: ZONA HABITACIONAL 2
CEP: 78525-000 MATUPA
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC **5512522**

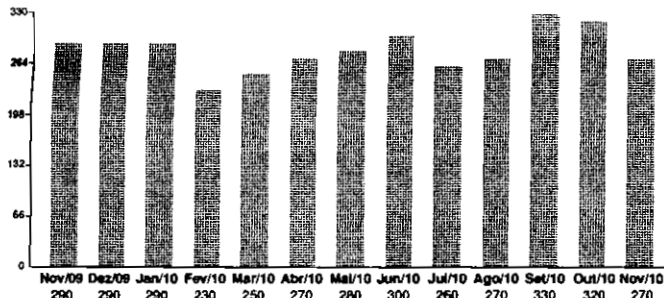
Dados da Leitura

Leitura anterior: 15/10/2010
Leitura atual: 13/11/2010
Próxima leitura: 14/12/2010

Dados de Medição

Equipamento: 0000202540
Unidade de medida: kWh
Orelha da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 13/11/2010): 5235
Leitura anterior (em 15/10/2010): 5208
Consumo medido no mês: 270
Consumo faturado no mês: 270
Número de dias faturados: 29
Consumo médio diário: 9,31
Constante de Faturamento: 10
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 306,67 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 10/2010 R\$ 175,58

Consumo	Valor até o vencimento
270 kWh	R\$ 160,24

Fatura do mês	Vencimento
11/2010	25/11/2010

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	270	0,539037	145,54
Total - Preço (1)			145,54
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 09/2010			0,46
Juros Conta Anterior 09/2010			1,39
Multa Conta Anterior 09/2010			3,49
Cip-Contrib de Ilum Pub			9,36
Total - Outros (2)			14,70

Total (1) + (2) R\$ 160,24

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	38,66
Enc. Setoriais	12,81
Energia	46,35
Transmissao	0,68
Tributos	47,04
Soma Demonstrativo	145,54

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, À SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
ICMS				
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
145,54	25,00%	36,38	2,11	8,55

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à Tarifa Social. Ligue 0800 6464 196 ou vá até uma de nossas agências.

(Handwritten signatures and stamps)

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
10/2010	175,58	27/10/2010	03/12/2010

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado. ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal 2010/2011
7C99.257D.D26E.5A3C.6A6B.AB8E.4900.74E7

(Handwritten signature: Elton)

(Handwritten signature and stamp: 112, ASSINATURA CPL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELTON WERMUTH
CPF: 008.047.641-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:11:42 do dia 31/03/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/09/2011.

Código de controle da certidão: **F411.4AAE.A2A9.D55C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [ReceitaFone - 146](#) [Ouvidoria](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "B. Z."

Elton
 Wermuth

Handwritten initials in black ink.



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/03/2011 - 16:13:13

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006218570**

Certidão fornecida para CPF/MF : **008.047.641-40**
Razão Social : **ELTON WERMUTH**
Emitida em : **31/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

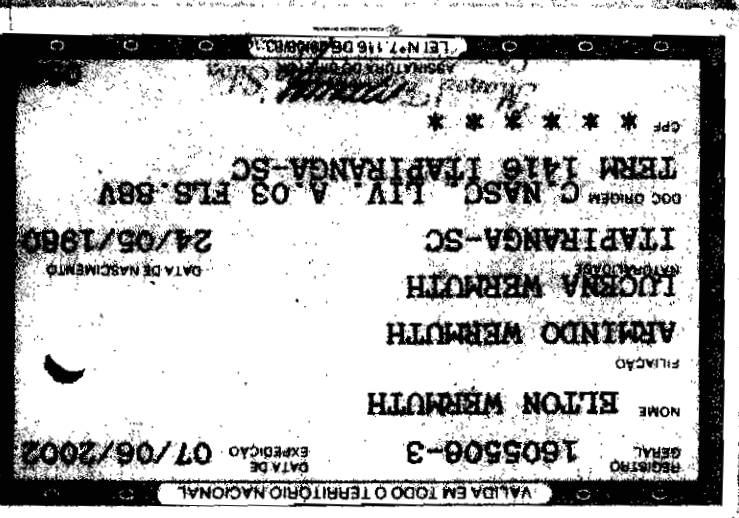
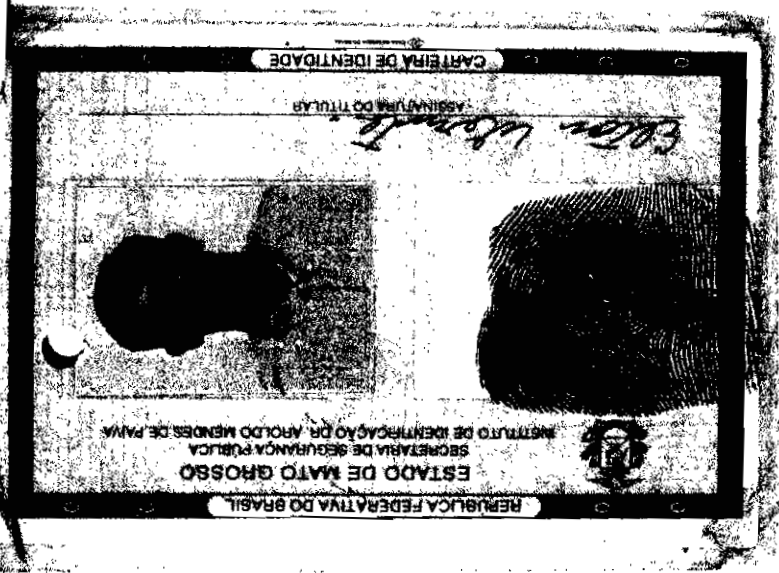
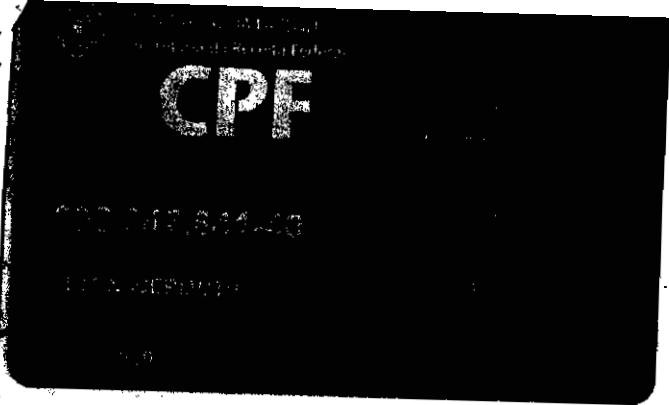
Esta Certidão tem validade até **29/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9LTM2M22LTUT2KA**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Elton Wermuth





ATENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 10 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

LUCIANO DA PONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CSC. Nº 100312009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

115
FIS
SECRETARIA
CPL

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

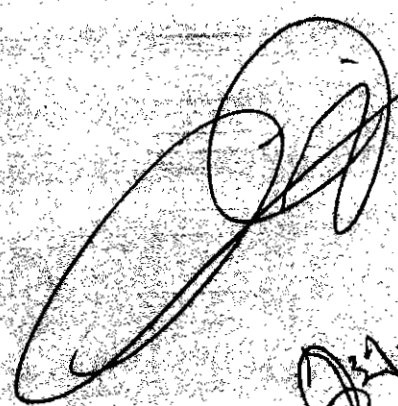
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2011

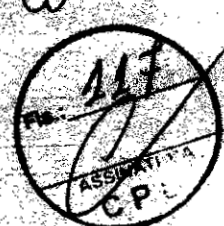
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Branca de Oliveira Paludeto

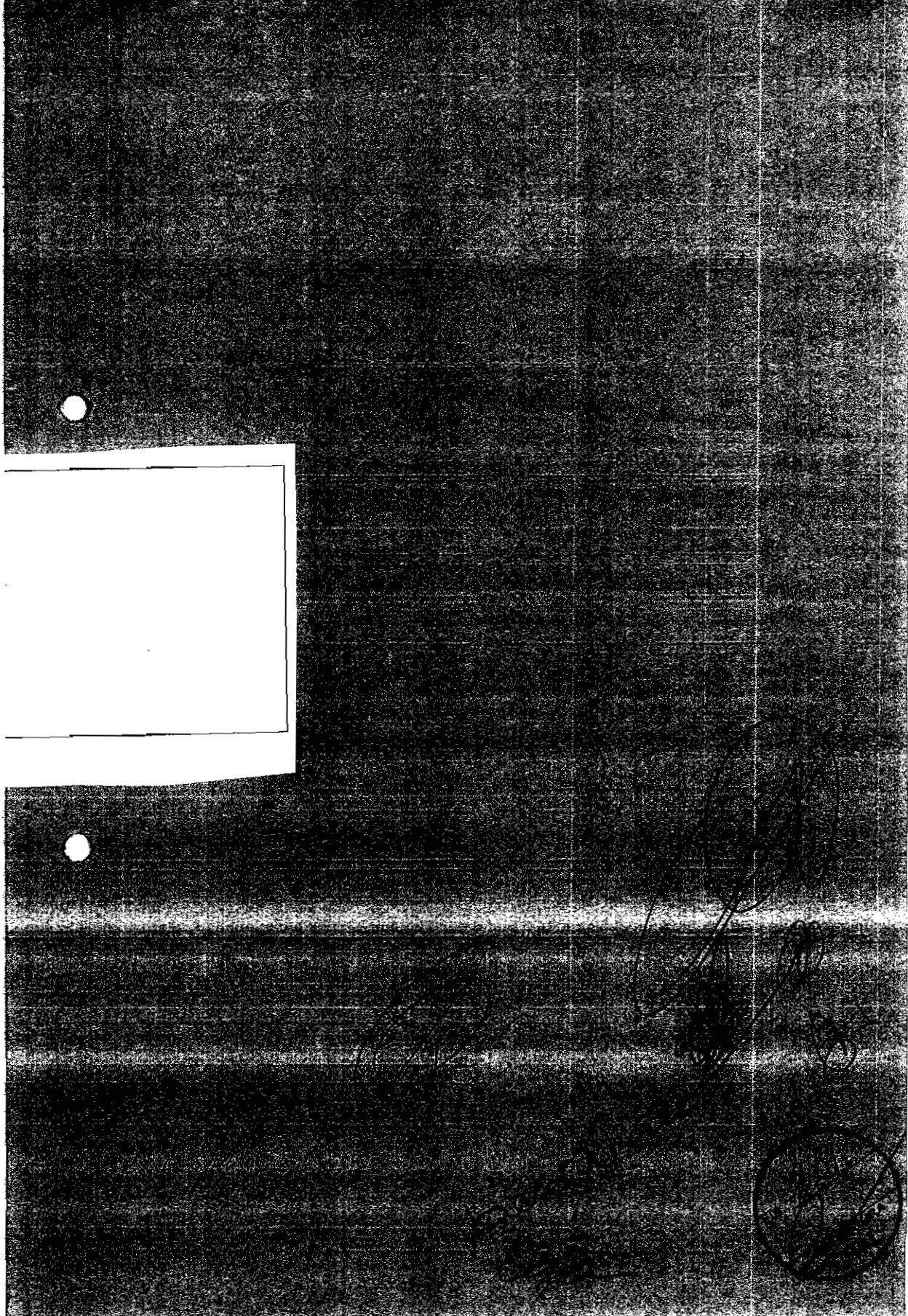
CPF: 278.602.139-15

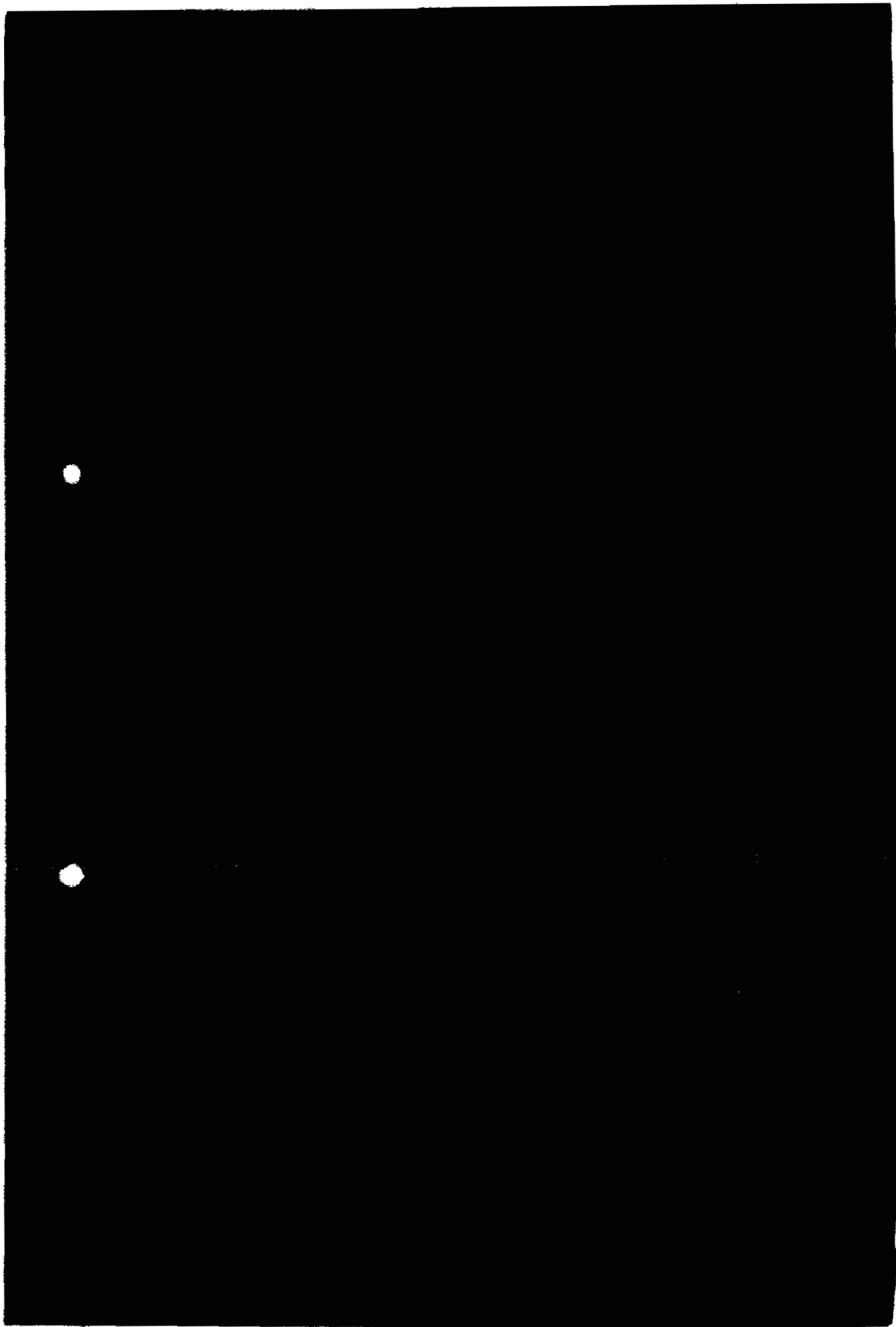


*Secretaria
Elton*

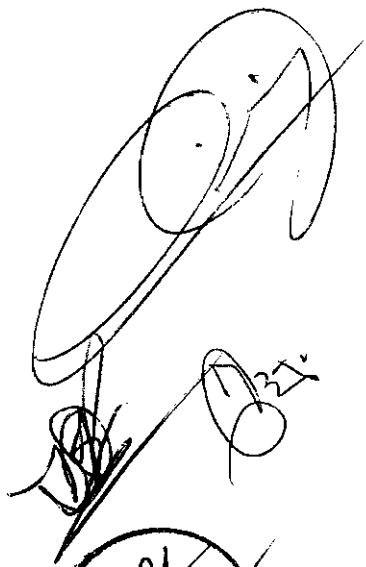
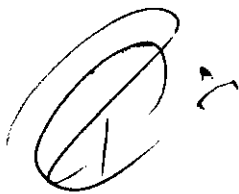




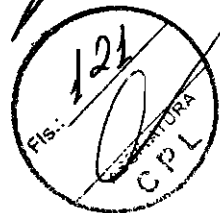




08



Santerrio
Elta





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

APRESENTADA AO EDITAL N°. 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2011

Às 10:01 horas do dia 13 de Abril de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matupá, constituída dos seguintes servidores: CARLOS ABRAÃO GAIA – PREGOEIRO; ALESSANDRA DE OLIVEIRA E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal n°. 1265 de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital n°. 025/2011, da Modalidade Pregão Presencial n°. 010/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto da Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT”, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foram apresentados na Sala da Comissão (cinco) envelopes – habilitação, sendo dos seguintes licitantes: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO. Nesse momento os envelopes foram exibidos aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na sequência o Pregoeiro, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação, devidamente assinadas, e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, dos licitantes: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, tornando-os APTOS ao processo da modalidade pregão presenciais. Portanto ficando os licitantes PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, totalmente HABILITADOS a prestarem os serviços ora licitado. Os participantes do certame renunciaram ao prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial referente ao presente processo licitatório. Portanto homologa-se na data de hoje Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital n°. 025/2011 do Pregão Presencial n°. 010/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 10:51 horas.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

Deucrenio
Elton

[Handwritten signature]
Fis. 122
ASSINATURA
PL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ANEXO I - FOLHA 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

EDITAL Nº. 025/2011

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT". JAIRO CERON MARTINETTI	9.500,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Especial para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT. BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO	7.840,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
"Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	41.456,00

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Pá carregadeira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. ELTON WERMUTH	16.960,00

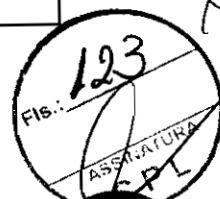
LOTE 05

Descrição	V. Total R\$
"Contratação Operador de Máquina pesada como Motoniveladora e Trator Esteira, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT. DEUCRENIO ANUNES ROSA	16.960,00

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 10/2011

Na data de 13/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2686 BRANCA DE OLIVETRA PALUDETO

278.602.139-15

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	229764	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL	UNIDADE	7.840,000	1,000	7.840,000
TOTAL DO VENCEDOR						7.840,000

3393 DEUCRENTO ANTUNES ROSA

401.176.771-91

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26539	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MAQUIN	UNIDADE	16.960,000	1,000	16.960,000
TOTAL DO VENCEDOR						16.960,000

3689 ELTON WERMUTH

008.047.641-40

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26539	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MAQUIN	UNIDADE	16.960,000	1,000	16.960,000
TOTAL DO VENCEDOR						16.960,000

3565 JATRO CERON BERTINETTI

285.700.060-04

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	229771	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO MEDICO CLINICO GERA	UNIDADE	9.500,000	1,000	9.500,000
TOTAL DO VENCEDOR						9.500,000

3688 PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

828.979.137-20

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	229768	MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ESPECIALIDADE EM ANE	UNIDADE	41.456,000	1,000	41.456,000
TOTAL DO VENCEDOR						41.456,000

MATUPA - MT, quarta-feira, 13 de abril de 2011

[Handwritten signatures and stamps]

Herminio
Elta

[Circular stamp: Fis. 124, ASSINATURA CPL]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 10/2011

Na data de 13/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2686	BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO	278.602.139-15
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 7.840,000
3393	DEUCRENIO ANTUNES ROSA	401.176.771-91
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 16.960,000
3689	ELTON WERMUTH	008.047.641-40
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 16.960,000
3565	JAIRO CERON BERTINETTI	285.700.060-04
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 9.500,000
3688	PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	828.979.137-20
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 41.456,000

MATUPA - MT, quarta-feira, 13 de abril de 2011

(Handwritten signatures and stamps)

Handwritten signatures: *Elton*, *Herminio*, *CA*, *125*, *124*

Stamp: **125**
Fis. 125
SIGNATURA
CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 025/2011/CPL/PP

Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 01 de Abril de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 13 de Abril de 2011, onde se consignou vencedores dos lotes licitados os Senhores: JAIRO CERON BERTINETTI com valor de R\$ 9.500,00 lote 01, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, com valor R\$ 7.840,00 lote 02, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, com valor R\$ 41.456,00 lote 03, ELTON WERMUTH com valor R\$ 16.960,00 lote 04, DEUCRENIO JUNES ROSA com valor R\$ 16.960,00, lote 05

OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. e Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.

Matupá/MT, 13 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Estado de Mato Grosso

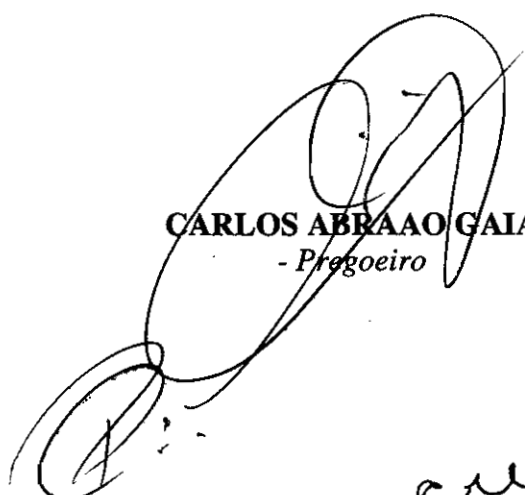
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO


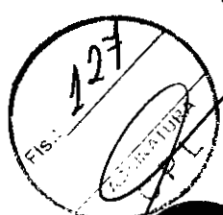


Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2011, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 13 de Abril de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro

benvenuto
Elton

CA

Prefeitura Municipal de Matupá



EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



A Equipe de Pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1265 de Janeiro de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei nº 10.520, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.



Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para providências cabíveis nos termos da Lei.



Matupá/MT, 13 de Abril de 2011.



CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -

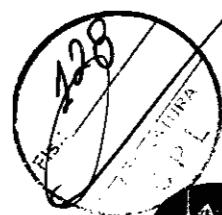


CESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

bencrenias
Elta





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT.


Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se aos Licitantes vencedores, abaixo denominados, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitado.

Licitantes:

JAIRO CERON BERTINETTI R\$ 9.500,00 lote 01,
BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO R\$ 7.840,00 lote 02,
PAULO CESAR PEREIRA FREITAS R\$ 41.456,00 lote 03
ELTON WERMUTH R\$ 16.960,00 lote 04
DEUCRENIO ANUNES ROSA R\$ 16.960,00 lote 05

Matupá/MT, 13 de Abril de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 13 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT, através do Edital nº.025-2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação os Senhores: JAIRO CERON BERTINETTI no valor de R\$ 9.500,00 lote 01, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, com valor R\$ 7.840,00 lote 02, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, com valor R\$ 41.456,00 lote 03, ELTON WERMUTH com valor R\$ 16.960,00 lote 04, DEUCRENIO ANUNES ROSA com valor R\$ 16.960,00, lote 05

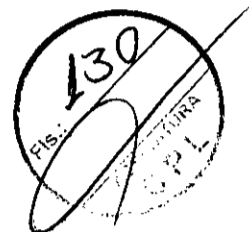
Matupá – MT, 14 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2011



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra



alimentadora P.A Vale do Arinos . O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 12 de Abril de 2011. Salvador Marinho Pizzollo Alves – Presidente. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado 10/2010, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.
Cargo: 110 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	EVERLY POMMER BRANDT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 14 de Abril de 2011. Marino José Franz - Prefeito Municipal

Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 021/2011 - SRP Nº 019/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 021/2011 SRP 019/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 13 de Março de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagram-se vencedoras as seguintes empresas: **Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em telefonia Ltda** nos itens 013, 034, 035, 074, 083, 084, 093, 095, 096 e 105 totalizando o de R\$ 30.141,79. **Maria José dos Reis Neto Comércio e Representação** nos itens 001 ao 012, 014 ao 033, 036 ao 073, 075 ao 082, 085, 087 ao 092, 094, 097 ao 104 totalizando o valor de R\$ 40.521,53, o item 086 foi cancelado por erro na cotação do produto. Marcelândia MT, 13 de Abril de 2011. Deiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT, de acordo com o edital n.º 031/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 14 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe da Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 13 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT, através do Edital n.º 025-2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação os Senhores: **JAIRO CERON BERTINETTI** no valor de R\$ 9.500,00 lote 01, **BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO**, com valor R\$ 7.840,00 lote 02, **PAULO CESAR PEREIRA FREITAS**, com valor R\$ 41.456,00 lote 03, **ELTON WERMUTH** com valor R\$ 16.960,00 lote 04, **DEUCRENIO ANUNES ROSA** com valor R\$ 16.960,00, lote 05 Matupá – MT, 14 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste juntamente com a Comissão Permanente de licitação, faz saber aos interessados que foi firmado TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2010 - PGR/MPF, decorrente do Pregão de Registro de Preços n.º 17/2010, que tem por objeto a Contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Brasília-DF a nas localidades das unidades participantes, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis locados em regime de comodato, que assegurem comunicação citrada fim-e-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, – nas modalidades SMP a STFC –, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. Devendo os serviços oferecerem as facilidades de roaming nacional e internacional, automático,

para atender a PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, em Brasília-DF e as unidades participantes, a qual passará a atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE-MT. Os valores a serem pagos são os preços constantes nos anexo da ata em epígrafe. Aparecido Donizeti da Silva – prefeito municipal. Celis Regina de Mattos Prado – Presidente CPL. Mirassol D'Oeste, 14 de abril de 2011.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n.º 21/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 40 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUIDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 29 de Abril de 2011, às 09:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Valmir Ribeiro da Silva. Mirassol D'Oeste/MT, 14 de Abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 228/11/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2010. RESOLVE; ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004. § PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. § SEGUNDO: O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2010 segue anexo a relação completa dos documentos. ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº.	CARGO
Sandra Aparecida Lorenzon	282	Auxiliar de Serviços Gerais
Fabiano Galatrin	234	Assistente Administrativo
Claudia Viviane Pereira Bazzari	483	Assistente Social

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 228/2011/GP/PMNG

Apresentação de documentos da 1ª fase do concurso Público n.º 001/2010

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade;
 2. Cópia autenticada em cartório do CPF;
 3. Fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Cópia da Carteira de Trabalho;
 7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração Informando;
 8. Uma fotografia recente 3X4 colorida;
 9. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade a e o respectivo registro no conselho de classe;
 10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital;
 11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público;
 12. Declaração de antecedentes criminais;
 13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação ilícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original);
 14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, anteados sob sua guarda menores de 21 anos;
 15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) Motorista II (veículo pequeno), Motorista de Ambulância, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus;
 16. Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original);
 17. Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Siciredi;
 18. Cópia do comprovante de residência;
 19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos;
 20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado);
- 2ª Fase: Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 066/2011, julgado deserto em 14.04.2011, teve o prazo reaberto para o dia 29.04.2011 às 08:00 horas. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone nº 65 3308 5400 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum/MT, 14 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011

Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de abril de 2011 - Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.258 - Nova Mutum/MT



EMPRESAS VENCEDORAS:Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 948,50 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 0003 a empresa: A. FURINI E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 0004 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais); Lote 0005 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais); Lote 0006 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); Lote 0007 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:98FFECA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 - 1ª RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT. www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Em função da referida Retificação, a licitação supracitada, fica adiada para o dia **04/05/2011, às 08:00** horas no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Abril de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3B7FA5B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 021/2011
SRP N.º 019/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 021/2011 SRP 019/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 13 de Março de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em telefonia Ltda nos itens 013, 034, 035, 074, 083, 084, 093, 095, 096 e 105 totalizando o de R\$ 30.141,79. Maria José dos Reis Neto Comércio e Representação nos itens 001 ao 012, 014 ao 033, 036 ao 073, 075 ao 082, 085, 087 ao 092, 094, 097 ao 104 totalizando o valor de R\$ 40.521,53, o item 086 foi cancelado por erro na cotação do produto.

Marcelândia MT, 13 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5268D7FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 13 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT, através do Edital n.º.025-2011, onde se consagrou vencedores da Presente Licitação os Senhores: JAIRO CERON BERTINETTI no valor de R\$ 9.500,00 lote 01, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, com valor R\$ 7.840,00 lote 02, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, com valor R\$ 41.456,00 lote 03, ELTON WERMUTH com valor R\$ 16.960,00 lote 04, DEUCRENIO ANUNES ROSA com valor R\$ 16.960,00, lote 05

Matupá – MT, 14 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E78FBBA2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para **Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT**, de acordo com o edital n.º. 031/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 14 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FFA33678

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO

Errata ao Contrato n.º 024/2011:

Onde Lia-se:

CONTRATO Nº 024/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Marilene Camargo & Cia Ltda ME. **Objeto: CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DA BOM JARDIM, NO MUNICIPIO DE NOBRES.. Valor: R\$ 334.980,00** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil

284. com.br
 LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-045. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 456m² - Residencial Florença L-01 Q-19. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-053. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 4.553,94m² - Est. Ruth L-24 Q-15. Lotte Empreendimentos LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 1-057. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 276 m² - Jd. N.S Aparecida L-02 Q-21. Lotte Empreendimentos LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 1-058. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 1.750m² - Alto da Glória Rua Parlo Alegre de frente p/ BR 163. Lotte Empreendimentos LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 1-073. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 2400m² Alto da Glória Prox. Posto Conquista. Lotte Empreendimentos LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-077. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se terreno c/ 150 m² Jd. Das Oliveiras Q-07 L-01/8. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref 1-083. - www.loteimobiliario.com.br

CASAS C/ 2 E 1 QUARTOS

Vende-se casa c/ dois quartos, sala, cozinha, banheiro, social, lavanderia. Localizada na Rua Cachará, 65 Camping Club. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-061. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se casa com dois quartos sendo um suite, sala, sala star, copa, cozinha e banheiro social e garagem. Localizada na Rua das Azaleias, 3588 Jd. Violetas. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-086. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se uma apartamento c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem. Localizada na Av das Sibipirunas Residencial Madri - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-166. - www.loteimobiliario.com.br

Vende-se HOTEL c/ 9 quartos, 8 suite, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro social, garagem e internet sem fio. Localizada no Av Principal - Jardim Menino Jesus - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-167. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA E DESPESA LOCALIZADA NA RUA DAS HORTENCIAS CENTRO- Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-178. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA E DESPESA, ESCRITÓRIO, AREA DE LAZER COM BANHEIRO E CHURRASQUEIRA. LOCALIZADA NA RUA DAS ITUBAS CENTRO- Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-184. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO DUAS SUITES, SALA DE ESTAR, SALA É

VENDE-SE um Distribuidora de Bebidas e Conveniência, valor R\$ 70.000,00 aceita proposta em carro e lates. Trata no Celular 066-9654-1059

REGIÃO REF. 3-225. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, UMA COPA, COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, G A R A G E M, LAVANDERIA, JARDIM ITALIA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF. 3-226. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM CINCO QUARTOS, SENDO DUAS SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, UMA COPA, COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, G A R A G E M, LAVANDERIA, PISCINA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA COM BANHEIRO SOCIAL E ESCRITÓRIO. JARDIM ITALIA, LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF. 3-227. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, G A R A G E M, LAVANDERIA, JARDIM PARAISO II LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF. 3-228. - www.loteimobiliario.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, DESPESA, RESIDENCIAL JEQUITIBÁS LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF. 3-301. - www.loteimobiliario.com.br

2. Aprovação da proposta orçamentária;
 3. Votar legislação complementar da associação;
 4. Deliberar sobre as contribuições mensais a serem pagas pelos associados, que diz respeito aos fins e objetivos da associação;
 5. Tomar decisões que afetem toda a área administrativa pela associação e seu patrimônio;
 6. Decidir casos omissos neste instrumento bem como o regimento interno.
Dinairi Vitor de Almeida Carli
 Presidente da Associação Aquaterra Brasil Residencial 13-14-15-16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
 Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis
 Osvaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis
 Andréa S. Reiners Silva Oficial Substituto Adriana S. Reiners Rosas Oficial Substituto José Antonio M. de Amorim Oficial Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Osvaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). LUCÉLIA APARECIDA BISPO ALVES, brasileira, portadora do CPF sob nº 004.113.781-71, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de compra e venda nº 514829, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 22 de março de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.
 Osvaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
 Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta 14-15-16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
 Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis
 Osvaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis
 Andréa S. Reiners Silva Oficial Substituto Adriana S. Reiners Rosas Oficial Substituto José Antonio M. de Amorim Oficial Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Osvaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). DOUGLAS JUNIOR MORENO, brasileiro, portador do CPF nº948.606.021-53, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição de imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 014627 com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 08 de Abril de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.
 Osvaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
 Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta 14-15-16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
 Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de imóveis
 Osvaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis
 Andréa S. Reiners Silva Oficial Substituto Adriana S. Reiners Rosas Oficial Substituto José Antonio M. de Amorim Oficial Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Osvaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a) ELAINE DE FÁTIMA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº022.820.141-11, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição de imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 018223, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 08 de Abril de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.
 Osvaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
 Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta 14-15-16

ARUANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03.368.625/0001-07. Localizada no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi terminada EIA/RIMA.

ALEXANDRE NEIS - CEI: 512048690187 CPF: 501.158.121-72 - Estrada Nova Ubiratã a Água Limpá - Km 35, 1 - Zona Rural - Nova Ubiratã-MT, solicita o comparecimento do funcionário, RAFAEL ROCHA SANTOS - CTPS: 96808 SÉRIE: 0049/PA - PIS: 134.03731.42-0 - CPF: 965.197.032-49, no prazo de 72 horas sob pena da letra "f" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Trabalho. Sorriso, 13 de abril de 2011. 13-14-15

G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 12.368.565/0001-05, requer alteração de Razão Social e CNPJ da Licença de Operação - LO, da antiga empresa MADEIREIRA E TRANSPORTADORA GAZZIERO LTDA, CNPJ: 26.600.627/0001-77, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, Localizada à Rod. MT-320 KM-147, S/Nº Análândia do Norte, Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT. Não foi terminada EIA/RIMA.

SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - SRP N.º 006/2011
 O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2011; Tipo MENOR VALOR GLOBAL - LOTE ÚNICO; OBJETO: para futura e eventual Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem completa com lubrificação e engraxamento, para os veículos e equipamentos do SAAES de Sinop - MT; ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2011 às 08:30. LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor comercial, INTEGRADA DO EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br Sinop/MT, 14 de abril de 2011.
 Rubiane Mioto Greguer - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011
 A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL - para Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT, de acordo com o edital nº. 031/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 5655-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá - MT, 14 de Abril de 2011.
 CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011
 A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia 13 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Médico Clínico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá - MT, através do Edital nº.025-2011, onde se conseguiu vencedora da presente Licitação os Senhores: JAIRO CERON BERTINETTI no valor de R\$ 9.500,00 lote 01, BRANCA DE OLIVEIRA PALUETTO, com valor R\$ 7.840,00 lote 02, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, com valor R\$ 41.456,00 lote 03, ELTON WERMUTH com valor R\$ 18.960,00 lote 04, DEUCRENO ANUNES ROSA com valor R\$ 18.960,00, lote 05 Matupá - MT, 14 de Abril de 2011.
 CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

DALARG ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ nº 02.198.511/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de recebimento, sacagem e armazenamento de grãos, no Município de Sorriso - MT. Não EIA/RIMA.



ria
 25
 Neves, 30 - MT



Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 065/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. ELTON WERMUTH, para que possa realizar e executar o seguinte serviço:

“**Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT**”.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. ELTON WERMUTH, brasileiro, portador da CIRG nº. 1605506-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 008.047.641-40, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “**Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT**”, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 04.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais), sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 04 do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de acordo com a necessidade da secretaria, não podendo ser superior ser 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais.

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referentes ao período de **Maió à 31 de Dezembro de 2011**.



Prefeitura Municipal de Matupá

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00

09 – MULTA

09.1 – A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 – O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade do Pregão Presencial nº. 010/2011 ao qual as partes encontram-se vinculadas a seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objeto do contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

135
Fls.:
ASSINATURA
E.S.L.

Prefeitura Municipal de Matupá



14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 – DO FORO

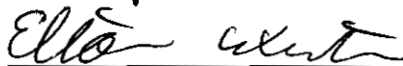
15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

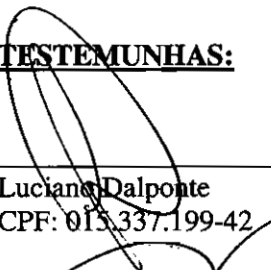
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

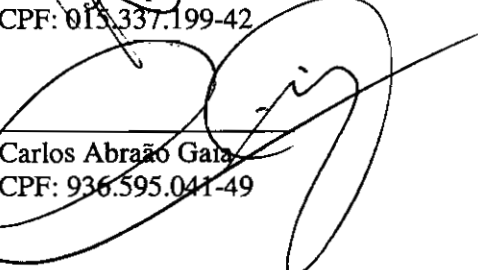
Matupá – MT, 02 de maio de 2011.


 FERNANDO ZANONATO
 Prefeito Municipal de Matupá


 ELTON WERMUTH
 CPF: 008.047.641-40
 Contratado

TESTEMUNHAS:


 Luciano Dalponte
 CPF: 015.337.199-42


 Carlos Abraão Gata
 CPF: 936.595.041-49



Prefeitura Municipal de Matupá



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Senhor **DEUCRENIO ANTUNES ROSA**, o início do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 010/2011, conforme o abaixo exposto:

Do serviço:

OBJETO: "Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT", PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 04.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

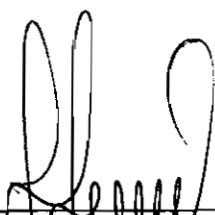
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

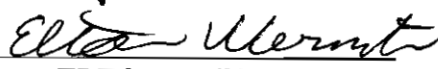
Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 02, 05, 2011


ELTON WERMUTH
CPF: 008.047.641-40
Contratado



Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 066/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. DEUCRENIO ANTUNES ROSA, para que possa realizar e executar o seguinte serviço:

“Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT”.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, n.º 105, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado o Sr. DEUCRENIO ANTUNES ROSA, brasileiro, portador da CIRG n.º 1564186-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 401.176.771-91, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal n.º 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterado pela Lei Federal n.º 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT”, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 – LOTE N.º 05.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais), sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 05 do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de acordo com a necessidade da secretaria, não podendo ser superior ser 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais.

06 – DAS DESPESAS



Prefeitura Municipal de Matupá

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referentes ao período de **02 de Maio à 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Geral: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00**

09 – MULTA

09.1 – A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de **2% (dois por cento)**, calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Matupá



12.1 – O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade do Pregão Presencial n.º 010/2011 ao qual as partes encontram-se vinculadas a seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 – DO FORO

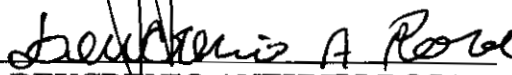
15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

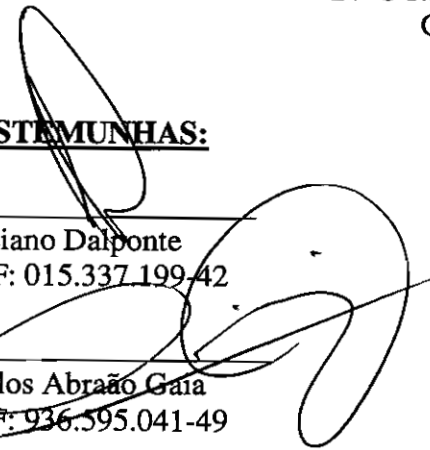
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, 02 de maio de 2011.

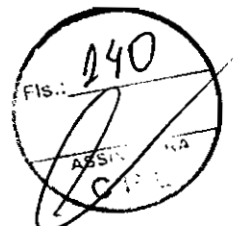

 FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal de Matupá


 DEUCRENIO ANTUNES ROSA
 CPF: 401.176.771-91
 Contratado

TESTEMUNHAS:


 Luciano Dalponte
 CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
 CPF: 936.595.041-49





Prefeitura Municipal de Matupá

**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011
ORDEM DE SERVIÇO**

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Senhor **DEUCRENIO ANTUNES ROSA**, o início do serviço objeto do Pregão Presencial n.º 010/2011, conforme o abaixo exposto:

Do serviço:

OBJETO: “Contratação de Operador de Máquinas Pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT”, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 – LOTE N.º 05.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.



FERNANDO ZAENATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 02/05/2011


DEUCRENIO ANTUNES ROSA

CPF: 401.176.771-91

Contratado





Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 067/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e a Sr^a. BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, para que possa realizar e executar o seguinte serviço:

“**Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física, para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT**”.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Sr^a. BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, brasileira, portadora do CIRG nº. 1.328.187 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 278.602.139-15, residente e domiciliada no Município de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “**Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física, para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 02.**”

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 02 do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – A CONTRATADA deverá cumprir a seguinte carga horária:
- 120 hora/aula, correspondendo a 2 (Duas) horas diárias de Segunda à Sexta-Feira às 19:00 horas.

Prefeitura Municipal de Matupá



06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referentes ao período de **02 de Maio à 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 “227” R\$ 7.840,00

09 – MULTA

09.1 – A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de **2% (dois por cento)**, calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Matupá



12.1 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade do Pregão Presencial n.º 010/2011 ao qual as partes encontram-se vinculadas a seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 – DO FORO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, 02 de maio de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

BRANCA DE OLIVEIRA PALUETO

CPF: 278.602.139-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
CPF: 015.387.499-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49



Prefeitura Municipal de Matupá

**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011
ORDEM DE SERVIÇO**

Tem por finalidade o presente expediente determinar à Senhora **BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO**, o início do serviço objeto do Pregão Presencial n.º. 010/2011, conforme o abaixo exposto:

Do serviço:

OBJETO: “Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física, para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2011 – LOTE N.º. 02.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 “227” R\$ 7.840,00

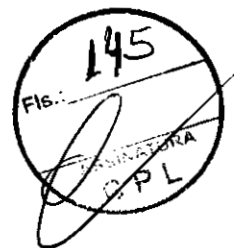
Atenciosamente,

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal -

Recebido em: 02/05/2011

BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO
CPF: 278.602.139-15
Contratada





Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 068/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

“Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT”.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Sr. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, médico, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 828.979.137-20, portador do RG nº. 39.130.992-4 SSP/SP e CRM 5649/MT, residente e domiciliado no Município de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE nº. 03.**

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 41.456,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, pagos em 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 5.182,00 (Cinco Mil, Cinco e Oitenta e Dois Reais), sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 03 do Edital 025/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:
- Serviços de Anestesia para o Hospital Municipal de Matupá quando solicitado, e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, acompanhamento de cirurgias como anestesista em Peixoto de Azevedo (ortopedia) e Terra Nova (cirurgia geral), conforme cronograma do Consórcio.

06 – DAS DESPESAS



Prefeitura Municipal de Matupá

1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para a formalização do pagamento.

07 - PRAZO

07.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referentes ao período de **02 de Maio à 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 41.456,00

09 - MULTA

09.1 - A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de **2% (dois por cento)**, calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 - O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 - DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá



1 - Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade do Pregão Presencial nº. 010/2011 ao qual as partes encontram-se vinculadas a seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 - Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 - O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

15 - DO FORO

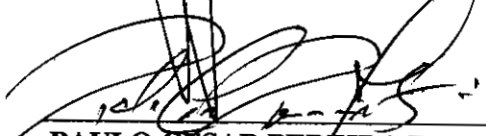
15.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

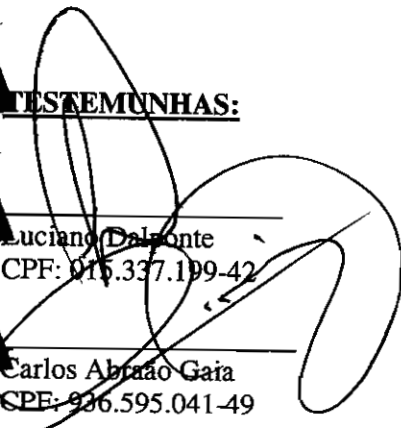
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

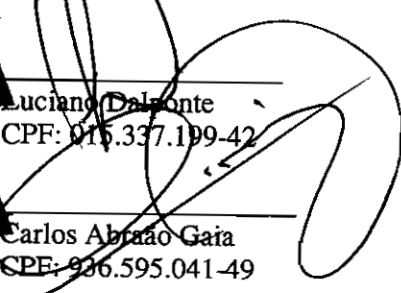
Matupá - MT, 02 de maio de 2011.


 FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal de Matupá


 PAULO CÉSAR PEREIRA FREITAS
 CPF: 828.979.137-20
 Contratado

TESTEMUNHAS:


 Luciano Dalonte
 CPF: 016.337.199-42


 Carlos Abraão Gaia
 CPF: 936.595.041-49





Prefeitura Municipal de Matupá

**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
ORDEM DE SERVIÇO**

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Senhor **PAULO CESAR PEREIRA FREITAS**, o início do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 010/2011, conforme o abaixo exposto:

Do serviço:

OBJETO: "Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 03.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 41.456,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 41.456,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 02/05/2011

PAULO CESAR PEREIRA FREITAS

CPF: 828.979.137-20

Contratado





Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/2011

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, e o Sr. JAIRO CERON BERTINETTI, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

“**Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal**”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. JAIRO CERON BERTINETTI, médico, brasileiro, portador da CIRG nº. 9005817862, inscrito no CPF sob o nº. 285.700.060-04 e CRM 1813/MT, residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO DO CONTRATO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a “**Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal**”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 01.**

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de prestação de serviços por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que o pagamento será de acordo com os serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 01 do Edital 025/2011. Pelos plantões realizados durante a semana será pago o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), e os plantões de final de semana R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 – O **CONTRATADO** deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Horário de atendimento dos Plantões no Hospital: 12 (Doze) horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados.

06 – DAS DESPESAS

06.1 – O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, após a formalização do pagamento.

Handwritten signature and initials.

Handwritten stamp: "Fis.: 150" and "MATUPÁ".



Prefeitura Municipal de Matupá

PRAZO

1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, referentes ao período de **02 de Maio à 31 de Dezembro de 2011**.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 9.500,00

09 – MULTA

09.1 – A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 – O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e fiscais, resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

13 – DA VINCULAÇÃO

13.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade do Pregão Presencial nº. 010/2011, a qual as partes encontram-se vinculadas a seu edital e à proposta da adjudicatária.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Matupá

14.1 – O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

14.2 – Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

14.3 – O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.


15 – DO FORO

15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.


Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, 02 de maio de 2011.




FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

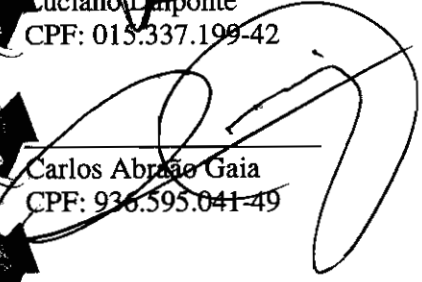


JAIRO CERON BERTINETTI
CPF: 285.700.060-04
Contratado

TESTEMUNHAS:



Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42



Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49





Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Senhor **JAIRO CERON BERTINETTI**, o início do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 010/2011, conforme o abaixo exposto:

Do serviço:

OBJETO: "Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – LOTE Nº. 01.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 9.500,00


Atenciosamente,

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.



FERNANDO ZANONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 02, 06, 2011



JAIRO CERON BERTINETTI
CPF: 285.700.060-04
Contratado





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa física ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ELTON WERMUTH**

OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 16.960,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DEUCRENIO ANTUNES ROSA**

OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 16.960,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339036 “289” R\$ 16.960,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO**

OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 7.840,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **08.002.10.303.0023.2030.339036 “227” R\$ 7.840,00**



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, **TORNA-SE PÚBLICO** em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com as pessoas físicas ora contratadas pelo Município.

Informamos ainda, que o município está a disposição para qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **PAULO CESAR PEREIRA FREITAS**

OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 41.456,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 41.456,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **JAIRO CERON BERTINETTI**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 9.500,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 9.500,00**



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por data supra em lugar de costume em

155

Matupá
Seu lugar é aqui!

CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME, com o valor de R\$ 9.318,52 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
 FABIO MENEZES E SILVA ME, com o valor de R\$ 17.840,73 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
 MILHENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 17.426,52 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor de R\$ 13.092,53 (TREZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

JAURO - MT, 02 DE MAIO 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

SARA FERREIRA RAMALHO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para contratação de serviços para confecção de tubos de concreto para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 17 de maio de 2011, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 03 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
 Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011 - SRP N° 022/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara n.º 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de Maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2011 - SRP N° 023/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara n.º 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de Maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE POSSE N° 002/2011

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 08 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira.

Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WERMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.456,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.605,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peça Publicitária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 7.900,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVIOÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.580,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:
 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" Sec. Administração
 06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec. Cultura - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec. de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2011 PROCESSO 050/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipamento de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE

06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec. Cultura - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec. de Indústria e Comércio

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:5B37759B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 30.605,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:ACASCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
 OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.

Valor/Global: R\$ 41.456,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:817ADEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 16.960,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:1493E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: JAIRO CERON BERTINETTI
 OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: R\$ 9.500,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:EC1DD869

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ELTON WERMUTH

OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 16.960,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:1E82860B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO

OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: R\$ 7.840,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
 Código Identificador:EFFF255

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

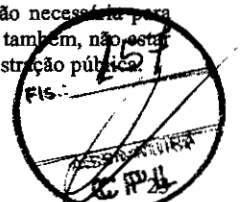
Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo.

O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse.
 Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

Fis.: 

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer com churrasqueira e garagem. Localizada Rua da Consolação, 691 - Jardim Paulista II - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-188. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, cozinha, localizada Rua dos Coqueiros - Jardim Botânico - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-195. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa, banheiro social, área de lazer completa e garagem. Localizada Rua Manjeronas Maringá Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-212. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem. Localizada Rua das Seringueiras Maringá II - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-213. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suites, sala de

BANHEIRO SOCIAL, GARRAGEM, LAVANDERIA, JARDIM PARAISO II LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CRECI-0966-J 19ª REGIÃO REF.3-228. - www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, DOIS BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, SAUNA, PISCINA, CANIL E GARRAGEM PARA DOIS CARROS, SAUNA, PISCINA. - www.loteimobiliaria.com.br

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6796 CÍCERO FERREIRA DA SILVA 961.472.931-00
Compromisso de 19/12/2008, registrado sob nº 01 matrícula 3.074, referente DATANº 22 QUADRA 100 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6807 17/03/2011 ALCIDES DA SILVA ANACLETO 996.982.421-04
Compromisso de 07/12/2006, registrado sob nº 01 matrícula 3.073, referente DATANº 23 QUADRA 108 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6868 31/03/2011 DEONILIA ROSA LIMA 452.147.271-00
Compromisso de 11/06/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6809 17/03/2011 JORGE AIRTO MAIA 821.248.171-01
Compromisso de 11/06/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

CLÁUDIA/MT, 18 DE ABRIL DE 2011.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora Substituta.

A empresa PADRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ. 10.570.229/0002-04, torna público que requererá a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Armazéns Gerais no município de Nova Maringá-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia-tel:066-3632-3297)

NEI AMILTON FORMIGONI (CASA DE CARNE CLAUDIA). Torna público que requererá a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. abate de bovinos e suínos em matadouros e frigoríficos, Estrada Gladys, Lote 94 - Km 10, Zona Rural, Claudia/MT. CNPJ: 00.474.144/0001-80. Não EIA/RIMA.

CAICARA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA (POSTO CAÇULA). Torna público que requererá a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubrif. p/ veículos automotores, Av. Governador Júlio Campos, nº 1.000, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.512.007/0001-76. Não EIA/RIMA.

S.C. AUTO POSTO LTDA. Torna público que requererá a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubrif. p/ veículos automotores, Rua Colonizador Elio Pipino, nº 781, Setor Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 05.870.884/0001-59. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO NOROESTE ITAÚBA LTDA. Torna público que requererá a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubrif. p/ veículos automotores, Av. Brasil, nº 42, Itaúba/MT. CNPJ: 01.614.052/0001-10. Não EIA/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 SRP 036/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Aquisições de Peças para a manutenção do Sistema de ar condicionado da frota da Secretaria Municipal da Cidade; ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 SRP 033/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às 09h30m (horário de Brasília - DF) do dia 05/05/2011, realizar-se-á às 09h30m (horário de Brasília-DF) do dia 13/05/2011, devido a alterações no anexo I - Termo de Referência; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de construção, para manutenção e reformas de meio fio, drenagem e calçadas, para atender ações da Secretaria Municipal da Cidade; LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1168 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável. Durante o período de estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/80, bem como se refero o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera de administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP 036/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Aquisição de balanças antropométricas, adulto e infantil, Aparelho de ondas curtas e fens, atendendo as unidades de saúde e Dom Aquino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO: 18/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WEIMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 18.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 18.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUCRENO ANTUNES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 18.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 18.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Condiário Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.458,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.605,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Paço Publiflora em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 7.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2011

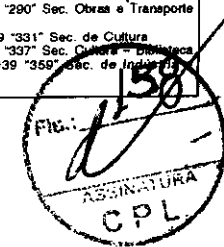
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.580,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" Sec. Administração 08.001.20.806.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura 08.002.10.301.0025.2033.339039 "193" Sec. Saúde - PSF 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO 08.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transporte e Urbanismo 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec. de Cultura - Biblioteca 15.001.22.865.0039.2054.339039 "358" Sec. de Indústria e Comércio

DE SINOP
TRATA
O IMEDIATO

DEDOR

visar Currículo para: Regionalista em Sinop - Str Industrial - Sinop MT

LTDAME, CNPJ nº: 02.970.924/ Sala 01 Setor Industrial Sorriso nto do funcionário, Fernando de 043766 serie 00029/MA PIS 72 horas sob pena de letra "T" do figura Abandono de Emprego. 03-04-05



Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2011.

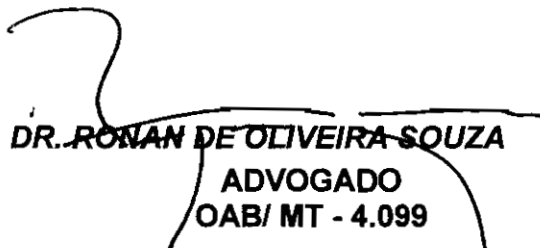
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93 e 10.520/02

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2011 efetuado para Contratação de um Médico Clínico Geral para atender como Plantonista no Hospital Municipal e um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e a Contratação de um Profissional de Nível Superior em Educação Física para atuação no Projeto Vida Longa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde E Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá/MT, cujos vencedores foram os Senhores: JAIRO CERON BERTINETTI, BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO, PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, ELTON WERMUTH, DEUCRENIO ANTUNES ROSA, atenderam a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02..

Faz-se a ressalva de que essa declaração diz respeito apenas aos aspectos formais do processo licitatório, não adentrando no mérito da necessidade da prestação e nem do preço dos serviços objetos da licitação.

Cuiabá / MT, 12 de Maio de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099



Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2011

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2011, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2011, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, médico, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 828.979.137-20, portador do RG nº. 39.130.992-4 SSP/SP e CRM 5649/MT, residente e domiciliado no Município de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado CONTRATADO, aditam o presente contrato fundamentados na Lei nº 8.666/93 e em acordo com a Cláusula Quatorze do contrato, como segue:

FINALIDADE: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta – Preço e Pagamento, do Contrato nº. 068/2011.

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – O item “04-1”, da CLÁUSULA QUARTA – Preço e Pagamento, passará a ter a seguinte redação:

“04 – CLÁUSULA QUARTA – Preço e Pagamento”

04.1 – O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 41.456,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), ficando aditivado o valor de R\$ 10.364,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais). O pagamento do valor aditivado será efetuado conforme a prestação de serviço, juntamente com a folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá.

Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 10.364,00

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.


Matupá/MT, 29 de setembro de 2011.

Contratante:



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Contratado:



PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
CPF: 828.979.137-20
CRM 5649/MT

MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL e OS MATERIAIS DE CONSUMO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 17/10/2011 às 09h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011

OBJETO: Aquisição de sementes, insumos agrícolas e material elétrico e eletrônico para a implantação das unidades demonstrativas do Projeto Mais Leite nas propriedades rurais selecionadas no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO/VALOR:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA - R\$ 14.945,50; RG - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - R\$ 3.434,40; R. P. DALMAGRE - ME - R\$ 3.091,00. **PERÍODO/PRAZO:** Setembro a Outubro/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso V de Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.20.606.1 302.2090.339030. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.866/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2011.

Mercúrio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 12

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, tomam público que o Resultado do Concurso Público nº 001/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.guiratinga.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso. Guiratinga/MT, 29/09/2011.

Glmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

João Antonio Pereira - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2011-TP.

Objeto: Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA 04 DE JULHO no Município de Juruena - MT. **Abertura:** Dia 29 de Outubro de 2011, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 - Centro Juruena/MT. **Preço Máximo:** R\$ 489.999,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Formações:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro - Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Juruena - MT, em 29 de setembro de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 014/2011

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 014/2011, com abertura marcada 29 de setembro de 2011 às 08:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 11 de outubro de 2011, às 8:00 horas, cujo objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de mat. de construção e elétrico, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital". A Integra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 - Centro - Luciara/MT. Luciara, 28 de setembro de 2011.

Fabiana Agular da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o Cancelamento da Tomada de Preço 002/2011, cuja abertura foi

no dia 28 de Setembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaira, 777, para "Contratação de empresa para realizar a Construção da Feira do Produtor". A presente licitação foi cancelada, pois foi considerada deserta, devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta para a abertura do certame. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia - MT, 29 de Setembro de 2011.
Veronisse Anselmo de Souza Fabrim - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 040/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 DE OUTUBRO DE 2011 às 14:00 horas na sede de Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS - CAMARA DE AR E PROTETORES NOVOS E NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital nº. 078/2011, junto a sede de Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 29 de Setembro de 2011. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 090/2011 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral **VALOR:** R\$ 16.000,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.10.302.0024.2032.339036 "Z21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral especialista Anestesiologista **VALOR:** R\$ 10.384,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.10.302.0024.2032.339036 "Z21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 023/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: HIURY DUTRA DE SOUZA **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral **VALOR:** R\$ 17.500,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.10.302.0024.2032.339036 "Z21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 025/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: WYLLEN FERREIRA DE SOUZA **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral **VALOR:** R\$ 12.750,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.10.302.0024.2032.339036 "Z21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 053/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: 12.750,00 **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral **VALOR:** R\$ 12.750,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.10.302.0024.2032.339036 "Z21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste CNPJ Nº 03.755.477/0001-75 torna publico que requereu a SEMA, a LP e LI para obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, no perímetro urbano do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 59/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO:** aquisição parcelada de LUBRIFICANTES, para atender a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT na manutenção da frota de veículos municipal. **CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO** no dia 11 de Outubro de 2011, às 08:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento de Licitações, na Sede de Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES** no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0*65) 3241.1914. **PREGOEIRO OFICIAL:** Fernando Roberto de Moraes. Mirassol D'Oeste/MT, 29 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMP. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDIRÁ A SEQUINTE: **ORDEM DE SERVIÇO; DISPONDO:** I - Fica autorizada a empresa CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 04.902.900/0001-85, estabelecida na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, Cep 78.695-000, na cidade de Torixorobá-MT, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, A Execução de obras de construção de uma unidade escolar padrão FNDE, com área de construção de 854,00m2, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011. II - A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 365/2011, sejam efetivamente cumpridos.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4F314F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTATO Nº 068/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 068/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PAULO CESAR PEREIRA FREITAS**
OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral especialista Anestesista
VALOR: R\$ 10.364,00
DOTAÇÃO: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:8A7ADC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.023/2010**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 023/2010**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **HIURY DUTRA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral
VALOR: R\$ 17.500,00
DOTAÇÃO: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:3B59B161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº.025/2010**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 025/2010**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **WYLLEN FERREIRA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral
VALOR: R\$ 12.750,00
DOTAÇÃO: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4276D116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº.053/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 053/2011**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **12.750,00**
OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral
VALOR: R\$ 12.750,00
DOTAÇÃO: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221”**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:2A26FF45

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2314 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 983 de 22 de Novembro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01.001.04.122.0015.2074.339039000000.....R\$ 2.000,00**

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.04.122.0015.2074.449052000000.....R\$ 1.000,00**

**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.002.17.512.0015.1049.449052000000.....R\$ 20,00**

Total R\$ 3.020,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
01.002.17.512.0015.2075.339030000000.....R\$ 2.000,00**

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
OBRAS E INSTALAÇÕES
01.002.17.512.0015.1036.449051000000.....R\$ 1.020,00**

Total R\$ 3.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirassol D'Oeste, em 05 de setembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:CD09B9D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2011 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

Homologa as Instruções Normativas do Sistema de Saúde Pública - SSP nº. 01/2011 e 02/2011, versão 001, e do Sistema de Assistência Social - SBE nº. 01/2011, versão 001, que dispõe sobre a regulamentação dos sistemas mencionados.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Nortelândia:

... período de 15 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011 ofertada no CMEI CECÍLIA MEIRELES, situada na Rua das Violetas esquina com a Rua Afifzamas, Jardim das Oliveiras - Sinop-MT e mantida pelo município, devendo e aceitar atender as recomendações contidas no Parecer em Epígrafe. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA-CUMPRADA-SE Sinop, 26 de setembro de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT PORTARIA 02/2011 CME/ SINOP- MT A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/ Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010/2010, e do Parecer n.º 010/2011 de 12 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 18/06/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar a CRECHE UNIÃO para ministrar a Educação Básica Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (zero a cinco) anos, objeto desta Portaria, por 5 (cinco) anos, no período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, localizada na Av. das Ilúvias, 4251 Centro, no Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que a CRECHE UNIÃO possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 01 de julho de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT PORTARIA 007/2011 CME/ SINOP- MT A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 004/2011, e do Parecer n.º 07/2011 de 15 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 15/06/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VINICIUS DE MORAES" para ministrar a Educação Básica Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (zero a cinco) anos, objeto desta Resolução, por 5 (CINCO) anos, no período de 05 maio de 2011 de a 04 de maio de 2015, localizada na Estrada Jacinta, KM 05, no Bairro São Cristóvão, Município de Sinop e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINICIUS DE MORAES possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 29 de junho de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT PORTARIA 04/2011 CME/ SINOP- MT A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/ Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008/2011, e do Parecer n.º 013/2011 de 12 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 18/06/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CECÍLIA MEIRELES" para ministrar a Educação Básica Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (zero a CINCO) anos, objeto desta Portaria, localizada na Rua das Afifzamas, esquina com a Rua das Violetas no Jardim das Oliveiras, Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA MEIRELES possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 01 de julho de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

Devedor: MARIA SALETE DE... SIN - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-000 - Aprox: BANCO BRADESCO S/A - GILMAR OLIVEIRA ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO 02 - Valor R\$ 130,00 - Venc.: 28/06/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Aprox.: 31-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NATALIA TAVARES SILVA - CPF/CNPJ: 028.484.171-45 End: RUA DA CONSOLAÇÃO 08 08 LT 04, 591 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-856 - Aprox: BANCO BRADESCO S/A - SACADOR: DEPOSITO OURO VERDE LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO 454049.4 - Valor R\$ 459,47 - Venc.: 27/09/2011 - Motivo: Não existe o número indicado - Proto e Data Aprox.: 78-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RÓDADO AUTO PECAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 08.273.673/0002-08 End: R. JOAO PEDRO M DE CARVALHO, 885 - SINOP-MT - CEP: 78557-186 - Aprox: BANCO DO BRASIL S/A - SACADOR: VP AUTOPECAS LTDA 10724203000184 - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - UNT1530688 - Valor R\$ 247,68 - Venc.: 28/09/2011 - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Aprox.: 12-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSELI APARECIDA FELIX - CPF/CNPJ: 888.323.341-15 End: RUA DA FELICIDADE N 628 PARK DAS ARARAS2 - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/ COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - SACADOR: PLANETA UTIL ARTIGOS DO VESTUAR - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 1389/1104 - Valor R\$ 75,99 - Venc.: 26/09/2011 - Motivo: Área sem entrega domiciliar. - Proto e Data Aprox.: 126-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SAULO THOME BARRETO - CPF/CNPJ: 010.683.029-60 End: RUA DOS APRIIS 185 CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - SACADOR: CENTRO UTIL ARTIGOS DO VESTUAR - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 1272/1108 - Valor R\$ 105,27 - Venc.: 25/09/2011 - Motivo: Mudou-se, informado por fômeu - Proto e Data Aprox.: 122-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEI MENEGUINI - CPF/CNPJ: 972.071.361-53 End: RUA DOS LIRIOS, 782 - CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-088 - Aprox: BANCO ITAL S/A. - SACADOR: AMAZONIA MATERIAIS E LTDA EPP - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 54602 - Valor R\$ 206,87 - Venc.: 01/10/2011 - Motivo: Não existe o número indicado - Proto e Data Aprox.: 109-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLETE BRUSTOLON CANAN - CPF/CNPJ: 632.094.891-49 End: RUA DOS MARUPAS N 384 JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: BCO COOP.SICREDI S/A - SACADOR: COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - SACADOR: CENTRO UTIL ARTIGOS DO VESTUAR - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 1389/1104 - Valor R\$ 50,00 - Venc.: 15/09/2011 - Motivo: Ausente as 08:34 horas - Proto e Data Aprox.: 124-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WALDENIR INACIO STASCHEZEN - CPF/CNPJ: 829.825.039-72 End: ROD MT 336 KM 122, SN - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-000 - Aprox: BANCO BRADESCO S/A - SACADOR: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 520 - Valor R\$ 1.168,80 - Venc.: 23/08/2011 - Motivo: Área sem entrega domiciliar. - Proto e Data Aprox.: 98-07/10/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação desta, nos Jornais Diário do Norte e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 11 de outubro de 2011. Oficial

PREFEITURA DE SINOP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 08/2011-CME-SINOP - MT A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 - CME-Sinop/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05/2011 e do Parecer 06/2011 CME de 12 de junho de 2011, de Plenária do CME/SINOP-MT de 15/07/2011. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Educação Básica, Etapa de Educação Infantil, de 4 e 5 anos, por 5 (cinco) anos no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ofertada pelo EMEB BELO RAMO, sediada no Município de Sinop e mantida pelo município. Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA-CUMPRADA - SE Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação Maria Socorro Alissa Presidente do CME/SINOP-MT

JUAREZ ALVES COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO N.º 068/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEUCRENO ANTUNES ROSA. OBJETO: Contratação de Operador de Máquinas Pesadas. VALOR/ GLOBAL: R\$ 1.368,00. VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 07/10/2011 FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO N.º 184/2011 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: GUIJO EMILIO WACHHOLZ OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 1.866,86. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003.2003.339036 "036" R\$ 1.866,66 Vigência: 10/10/2011 a 31/12/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2008 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA OBJETO: Construção de Salas de Aula na Gleba São José União, no município de Matupá. OBJETO: Alterar a cláusula 05 - Do Valor. Fica reduzido o valor de R\$ 12.157,39. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato ora celebrado

OP-MT SINOP-MT no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/ Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 11/2011 de 08 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 20/09/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar a EMEB "JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA" para ministrar a Educação Básica Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, localizada na Rua das Violetas, 2.300, 333 JD. Das Violetas, Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que a EMEB "JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA" possa ministrar a educação básica e suas modalidades, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 28 de setembro de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT PORTARIA 011/2011 CME/ SINOP- MT A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/ Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018/2011 de 12 de setembro de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 20/09/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar a EMEB "JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA" para ministrar a Educação Básica, Etapa do Ensino Fundamental e suas modalidades, objeto desta Portaria, por 5 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, localizada na Rua das Violetas, 2.300, 333 JD. Das Violetas, Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que a EMEB "JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA" possa ministrar a educação básica e suas modalidades, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 28 de setembro de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO N.º 118/2011, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDINALDA DOS SANTOS SOUZA OBJETO: Contratação de Instrutora de Manicure VALOR: R\$ 600,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2043.339036 "270" R\$ 600,00. Vigência: 07/10/2011 a 09/11/2011. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SINOP EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, no de suas atribuições legais prevê o Estatuto da Entidade, convoca todos os servidores públicos municipais para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de Outubro, às 19:30 (dezanove horas e trinta minutos) na SEDE do SINDICATO Avenida das Figueiras, n.º 2113, centro para deliberação da pauta abaixo: - Prestação de Contas do ano de 2010. - Aprovação do Orçamento para o ano de 2012. Sinop MT, 10 de Outubro de 2011. Adriano Marlon Perotti - Presidente SSPMS

OP-MT SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 020/2011 de 16 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 15/06/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar a CRECHE MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO, para ministrar a Educação Básica, Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (zero a seis) anos, objeto desta Portaria, por 5 (cinco) anos, no período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, localizada na Rua Colonizador ENIO PIPINO, SN, no Bairro São Cristóvão Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que a CRECHE MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 30 de junho de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT PORTARIA 03/2011 CME/ SINOP- MT A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n.º 001/2007 do CME/ Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 02/2011, e do Parecer n.º 11/2011 de 06 de junho de 2011, aprovado pela Plenária do CME em 15/06/2011. RESOLVE: Art. 1º - Recredenciar a CRECHE MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO, para ministrar a Educação Básica, Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 (zero a seis) anos, objeto desta Portaria, por 5 (cinco) anos, no período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, localizada na Rua Colonizador ENIO PIPINO, SN, no Bairro São Cristóvão Município de Sinop - MT, e mantida pelo Município. Art. 2º - Para que a CRECHE MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução n.º 01/2007 do CME-Sinop-MT. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRADA-SE Sinop, 30 de junho de 2011. Antônio Tadeu Gomes de Azevedo Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 SRP 133/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011; TIPO: menor preço Global; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Criação, Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem e Manutenção, do Site Oficial da Prefeitura de Sinop - MT. Atendimento As Necessidades da Administração Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 11 outubro de 2011. Poliana Natan Vieira Progeora - Portaria 310/2011

vaga para 01 carro. R\$ 560,00 Meridional - Corretora de imóveis tel.(66)3532-2502, Cel. 8402-3043 Cel. 9621.9612

ALUGUEL
A PARTAMENTO ALVENARIA - CENTRO, Rua dos Cajueiros, nº 518, Apto 03, Centro, 01 suite, sala, cozinha, lavanderia, sem garagem para carro. R\$ 450,00 Meridional - Corretora de imóveis tel.(66)3532-2502, Cel. 8402-3043 Cel. 9621.9612

ALUGUEL - CASA ALVENARIA - JARDIM CELESTE, Rua dos Pessegueiros, nº 518, frente. Entrada e quintal individual, sem asfalto, Alvenaria, 02 quartos, sala e cozinha conjugada, banheiro, lavanderia e garagem. R\$ 400,00 Meridional - Corretora de imóveis tel.(66)3532-2502, Cel. 8402-3043 Cel. 9621.9612

ALUGUEL - CASA ALVENARIA - JARDIM CELESTE, Rua dos Pessegueiros, nº 518, fundos. Entrada e quintal individual, sem asfalto, Alvenaria, 02 quartos, sala e cozinha conjugada, banheiro, lavanderia e garagem. R\$ 400,00 Meridional - Corretora de imóveis tel.(66)3532-

imobiliários-CRECI nº 1161-J. Fone: 66 3532-5855 - 9995-0880

TERRENO-Setor Industrial-rua valentin dalastra terreno c/ 20x50 =1.000,00 m² valor= R\$ 115.000,00-Muller Empr. Imobiliários-CRECI nº 1161-J. Fone: 66 3532-5855 - 9995-0880

CASA MAINGÁ II- Av.dos Guarani's casa nova toda em laje c/ 01 suite c/ closet + 2 qts ,sala grande, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piso todo em porcelanato, garagem p/ 4 carros, acabamento de primeira. terreno = 372,00m² e casa c/ 200,00 m² casa averbada - R\$ 355.000,00 Muller Empr. Imobiliários-CRECI nº 1161-J. Fone: 66 3532-5855 - 9995-0880

Imobiliária Celeste
3511-0550

LANÇAMENTO MARINGÁ II - EDIFÍCIO VITTA - Apartamentos com, 2quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, sacada, garagem, lugar seguro, porteiro eletrônico, próxima do centro, na Avenida dos Ingás. Facilidade no Pagamento Entrada + 2 vezes, com prazo de até 10 meses para pagar. A partir de

LOCAÇÃO:
 R\$ 770,00, casa com 2 quartos, banheiro, sala, cozinha, área de serviço e garagem, jardim botânico. Jardim Maringa II. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696
 www.imobiliariawilson.com.br

R\$ 1.000,00, sabrada, 2 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Jardim Botânico. Jardim Maringa II. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696
 www.imobiliariawilson.com.br

R\$ 1.100, 1 suite, 2 quartos, 2 banheiros social, sala, cozinha, área de serviço, dispensa, garagem. Centro. Jardim Maringa II. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696
 www.imobiliariawilson.com.br

R\$ 1.350,00 apartamento individual, 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e garagem para 2 carros. 6 quadras

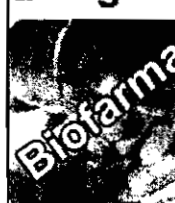
VENDE-SE F-4000 - Cor: Prata, Ano: 1979, Motor: MWM, Licenciado para Frete. Documento em dia. Valor: R\$25.000,00 - Contato: 66 9902-8019 e 66 9627-8282.

270.000,00 JD ITALIA - COM 3 QUARTOS, SENDO 1 SUITE COM CLOSET BANHEIRA DE HIDRO, SALA DE ESTAR, AREA DE LAZER. PRONTA PARA FINANCIAMENTO!!!

330.000,00-CASA NO JD MARINGÁ I COM 3 QUARTOS, SENDO 1 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, SALA DE JANTAR, AREA DE SERVIÇO.

350.000,00 CASA NO CENTRO - NA AV DAS ITAUBAS - COM 3 QUARTOS, SENDO 1 SUITE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR. TERRENO COM 525M².

480.000,00-PREDIO

Drogaria

FONE:
3544-3025
 Avenida Trancredo Neves, 2063, Centro - Sorriso - MT

ESLAR, SALA DE JANTAR, COPA, COZINHA BANHEIRO SOCIAL AREA DE LAZER COF CHURRASQUEIRA EDICULA COF COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, SUITE GARAGEM JARDIM ITALIA Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-19ª região Ref. 2-128. www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DI ALVENARIA COM DOIS QUARTOS, SALA DE ESTAR, COZINHA BANHEIRO SOCIAL AREA DE SERVIÇO SITUADA NA RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966

ALUGA-SE
R\$ 750,00
Sala comercial,
50 m², cozinha
e banheiro.
Av. Júlio
Campos ao lado
da americanas
3531-2696

ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA VARA - EDITA 93.2011.811.0015- Códig >Procedimentos Especí >Procedimento de Conhec TRABALHO PARTE AUTO SALETE CALDEIRA DE L Cpt: 775.402.801-82. Rg: 4 Incanto e Não Sabido, Cidad DA CAUSA: R\$ 18.500,00, lugar incerto e não sabido, d da petição inicial a seguir re do prazo deste edital, apres verdadeiros os fatos articu IMOBILIARIA IRMAOS NC ação requerendo Liminar de Rio Verde, Jardim Maria Vin que firmou com a Raquelide do referido imóvel. Acontec: quitou o pagamento de 49p negócio. Devidamente notif: Diário Regional de Sinop e I nem mesmo compareceu ju seu inadimplemento, bem c ingressa com a presente Aç e formulou os demais pedid MT, 07/07/2011. (a) Dr. Dar isto, presentes os requisitos: DEFIRO a liminar para defei Concedo para o requerido I prerrogativas contidas no ar Expeça-se mandado e cite Sinop/MT, 05 de agosto de Técnica Judiciária, digitei.!

gestora Judicis

EDITAL I DOS PROFISS
 A Comissão de Encaminha Município de Sinop, designe por meio deste edital, conv assembleia Geral a realiza 17:30 horas, nas dependê do Pronto Atendimento Mu Democrática para Eleição c

CNPJ/A AS
 São convocados os acont: outubro de 2011, às 10 horas em Sinop, Estado de Mato: a) Proposta de alteração d: b) Autorização para investim 11 do Estatuto Social. c) Consolidação do Estatut Sinop(MT), 18 de setembro

Pre

Meditação para paz e harmonização mundial. Faça a diferença. Contribua para um mundo melhor. Terças, 18:30, e Sábados, 17:00, no Instituto Prana MCKS Av. Jacarandás, 5783, Jd. Primavera. www.institutoprnamcks. webs.com (66) 9631-8332 vivo

Unimed
NORTE DO MATO GROSSO
 Unimed Norte de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.967.085/0001-55, com sede a Rua das Nogueiras, nº 583, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, vem por meio desta, e após tentativa frustrada de localização, vem NOTIFICAR os beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta cooperativa no prazo máximo de (05) cinco dias a contar da data desta publicação, para que possam regularizar suas situações junto a esta empresa. Sendo estes os beneficiários:
JEDEAN RUBENS FIGUEIREDO DURTE
SIMONE MARQUES PININGA
CLIMENE MANO DE SA
ANDREA MANARELLI
JOSE MARIA SOARES DA SILVA
CLECI FATIMA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2011
 A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 DE OUTUBRO DE 2011 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS - CAMARA DE AR E PROTETORES NOVOS E NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital nº. 078/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZÉ-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs Matupá - MT, 29 de Setembro de 2011.
CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

RAFAEL PICCOLOTTO BEDIN, CPF nº 029.172.391-82, Inscrição Estadual nº 133405478, Arrendatário do Lote nº 2A, Comunica o Extravio das Notas Fiscais nº 126 a 150. 28-29-30

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA Solicita o comparecimento do Sr MARCELO COSTA CORDEIRO, Rua dos Mognos, Quadra 24 Lote 02, Jardim Vitória Régia Sinop/ MT, Portador da C.T.P.S nº 85783 série 00012 MT, Para reassumir as suas funções e apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 48 horas, contados a partir da publicação deste edital, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme art. 482, I da CLT. 28-29-30

EMPRESA DE SINOP
CONTRATA
 PARA INÍCIO IMEDIATO
TELEMARKETING
VENDEDORA
 interessados enviar Currículo para: comercial@diarioregionalmt.com.br Av dos Jacarandás, 5934 - Str Industrial - Sinop MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 090/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTOBJETO: Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral VALOR: R\$ 16.000,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 088/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral especialista Anestesiologista VALOR: R\$ 10.384,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 023/2010
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: HURY DUTRA DE SOUZA OBJETO: Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral VALOR: R\$ 17.500,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 025/2010
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: WYLLEN FERREIRA DE SOUZA OBJETO: Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral VALOR: R\$ 12.750,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 053/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: 12.750,00 OBJETO: Prestação de Serviço Médico - Clínico Geral VALOR: R\$ 12.750,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "21" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.